

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5012227-71.2018.4.04.7205

PRM-BNU-SC-00001527/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC

OFÍCIO nº 196/2025

Ao Senhor
MÁRIO HILDEBRANDT
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
cojur.adm01@defesacivil.sc.gov.br

Ref.: **1.33.001.000042/2025-09**
Assunto: Manutenção das comportas da Barragem Norte

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício nº 138/2025/GABS/SDC, sirvo-me do presente para, com fulcro no art. 129, inciso V, da Constituição Federal, informar que o MPF não se opõe à entrada da Celesc no território indígena, uma vez que não há fundamento legal para proibir a entrada do Estado de Santa Catarina a fim de fazer a reforma.

Contudo, devido à quebra do acordo por parte do governo do estado, este subscritor não envidará esforços junto às lideranças indígenas para realização das obras de manutenção das comportas da Barragem Norte.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)
RENATO DE REZENDE GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
BLUMENAU-SC

Rua Marechal Deodoro, 100 - Bairro Velha
CEP 89036-320 - Blumenau/SC
Telefone: (47)33211700

Evento 611

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 584

Data:

11/03/2025 01:03:00

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

611

Evento 612

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AOS EVENTOS 585 E 591

Data:

26/03/2025 01:01:54

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

612

Evento 613

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
23/04/2025 16:20:20

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
613

Evento 614

Evento:

DETERMINADA A INTIMACAO

Data:

06/05/2025 17:00:29

Usuário:

LPC10 - LEANDRO PAULO CYPRIANI - MAGISTRADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

614



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Blumenau**

Rua 7 de Setembro, 1574, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-204 - Fone: (47)3231-6821 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu01@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESPACHO/DECISÃO

Intimem-se a parte-autora e interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a petição e documentos do Ev. 610.

Documento eletrônico assinado por **LEANDRO PAULO CYPRIANI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720012993904v2** e do código CRC **286e2ae4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LEANDRO PAULO CYPRIANI
Data e Hora: 06/05/2025, às 17:00:29

5012227-71.2018.4.04.7205

720012993904 .V2

Evento 615

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

07/05/2025 16:00:56

Usuário:

MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

615

Interessado:

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/05/2025 00:00:00

Data Final:

16/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

IORRANNIS LUIZ MOREIRA DA SILVA

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de

Evento 616

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

07/05/2025 16:00:57

Usuário:

MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

616

Interessado:

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

26/05/2025 00:00:00

Data Final:

13/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARIANA DOERING ZAMPROGNA, MARIANA COSTA GUIMARAES

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Evento 617

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

07/05/2025 16:00:57

Usuário:

MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

617

Interessado:

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/05/2025 00:00:00

Data Final:

05/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Evento 618

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

07/05/2025 16:00:57

Usuário:

MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

618

Interessado:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/05/2025 00:00:00

Data Final:

09/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Evento 619

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

07/05/2025 16:00:57

Usuário:

MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

619

Interessado:

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/05/2025 00:00:00

Data Final:

12/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Evento 620

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
07/05/2025 16:00:57

Usuário:
MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
620

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
27/05/2025 00:00:00

Data Final:
16/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LEONARDO TODESCHINI

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de

Evento 621

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
07/05/2025 16:00:57

Usuário:
MEP01 - MARIA EDUARDA PETTERS BEVILAQUA - ESTAGIÁRIO

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
621

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
27/05/2025 00:00:00

Data Final:
16/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de

Evento 622

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 617

Data:

08/05/2025 14:12:40

Usuário:

PGF1358820 - JEFERSON THIAGO SBALQUEIRO LOPES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

622

Evento 623

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 617

Data:

08/05/2025 14:12:40

Usuário:

PGF1358820 - JEFERSON THIAGO SBALQUEIRO LOPES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

623



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 4ª REGIÃO - ATUAÇÃO PRIORITÁRIA

autos nº 5012227-71.2018.4.04.7205

Meritíssimo juiz federal substituto junto à 1ª VF em Blumenau-SC,

A **FUNAI**, em atenção ao despachado no evento 614, vem confirmar sua disponibilidade para participação de nova audiência (ev. 574).

Curitiba, 08 de maio de 2025.

JEFERSON THIAGO SBALQUEIRO LOPES
procurador federal - PRF4- NAP-Fin

Evento 624

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 618

Data:

12/05/2025 14:46:12

Usuário:

PGF1635575 - ALINE OLIVEIRA DA COSTA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

624

Evento 625

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 618

Data:

12/05/2025 14:46:12

Usuário:

PGF1635575 - ALINE OLIVEIRA DA COSTA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

625



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 4ª REGIÃO
EFIN4-NÚCLEO A - MEIO AMBIENTE, AGRÁRIO, INDÍGENA E DESAPROPRIAÇÕES - ATUAÇÃO PRIORITÁRIA -
NAP-A

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 1942, SALA 1002 BAIRRO TRÊS FIGUEIRAS PORTO ALEGRE/RS 90480-002

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

NÚMERO: 5012227-71.2018.4.04.7205

**PARTE(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

PARTES(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que não se opõe ao pedido de designação de nova audiência (evento 610).

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

ALINE OLIVEIRA DA COSTA
PROCURADORA FEDERAL

Evento 626

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 619

Data:

15/05/2025 17:57:44

Usuário:

PGF2139182 - TATIANA MEINHART HAHN - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

626

Evento 627

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 619

Data:

15/05/2025 17:57:44

Usuário:

PGF2139182 - TATIANA MEINHART HAHN - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

627



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 4ª REGIÃO
EFIN4-NÚCLEO A - MEIO AMBIENTE, AGRÁRIO, INDÍGENA E DESAPROPRIAÇÕES - ATUAÇÃO PRIORITÁRIA -
NAP-A

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 1942, SALA 1002 BAIRRO TRÊS FIGUEIRAS PORTO ALEGRE/RS 90480-002

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

NÚMERO: 5012227-71.2018.4.04.7205

PARTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

PARTES: UNIÃO E OUTROS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, pessoa jurídica de direito público, representado pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do despacho do ev. 614 e em atenção ao pedido do ev. 610, informar que não se opõe à designação de audiência e que encaminhou os documentos anexos à referida petição para IPHAN.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

TATIANA MEINHART HAHN
PROCURADORA FEDERAL

Evento 628

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 616

Data:

16/05/2025 16:00:51

Usuário:

DPU067 - DANIEL MOURGUES COGOY - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

628

Evento 629

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 616

Data:

16/05/2025 16:00:51

Usuário:

DPU067 - DANIEL MOURGUES COGOY - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

629



*Defensoria Regional de
Direitos Humanos
Santa Catarina*

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SEGUNDA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BLUMENAU/SC

Processo nº 5012227-71.2018.4.04.7205

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por meio do Defensor Público Federal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir:

A DPU informa que concorda com a designação de nova audiência de conciliação.

Florianópolis/SC, 16 de maio de 2025.

Daniel Mourgues Cogoy

Defensor Público Federal

Defensor Regional de Direitos Humanos em Santa Catarina em exercício



Evento 630

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 615 620 E 621

Data:

19/05/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

630

Evento 631

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 621

Data:

06/06/2025 09:05:34

Usuário:

PR1035 - RENATO DE REZENDE GOMES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

631

PRM-CAÇADOR-MANIFESTAÇÃO-609/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL
DE BLUMENAU/SC**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

JF/BLU/SC-5012227-71.2018.4.04.7205-ACPCIV

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REU: AGU/SC - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO; REU: ESTADO DE
SANTA CATARINA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e em atenção à intimação de Evento 621, concorda com a realização de nova audiência conjunta com os autos nº 5013528-53.2018.4.04.7205 para tratar do cumprimento das medidas em favor da comunidade indígena.

RENATO DE REZENDE GOMES

PROCURADOR DA REPÚBLICA



**PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
CAÇADOR-SC**

Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP
89500000 - Caçador-SC

Telefone: (49)34212100

www.mpf.mp.br/mpfservicos

Evento 632

Evento:
DECORRIDO PRAZO REFER AOS EVENTOS 615 E 620

Data:
17/06/2025 01:03:37

Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
632

Evento 633

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:

04/07/2025 17:31:53

Usuário:

GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

633

Evento 634

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

30/07/2025 18:01:43

Usuário:

LPC10 - LEANDRO PAULO CYPRIANI - MAGISTRADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

634



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Blumenau

Rua 7 de Setembro, 1574, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-204 - Fone: (47)3231-6821 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu01@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESPACHO/DECISÃO

Cumpra-se o item '2' da decisão do Ev. 583.

Documento eletrônico assinado por **LEANDRO PAULO CYPRIANI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720013382830v2** e do código CRC **27579115**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LEANDRO PAULO CYPRIANI
Data e Hora: 30/07/2025, às 18:01:42

5012227-71.2018.4.04.7205

720013382830 .V2

Evento 635

Evento:

EXPEDICAO DE MANDADO SCFLPCEMAN

Data:

03/08/2025 09:27:27

Usuário:

MHB01 - MARIA HELENA BECKER - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

635



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Blumenau

Rua 7 de Setembro, 1574, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-204 - Fone: (47)3231-6821 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu01@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MANDADO Nº 720013393585

Destinatário: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA (78.354.636/0001-29)

Endereço: R VISCONDE DE CAIRU, 391, ANDAR 3, ESTREITO - Florianópolis/SC 88075020 (Residencial)

Contatos: lucas@gdr.adv.br

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL(SUBSTITUTO) DA 1ª VARA DE BLUMENAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem este for apresentado que, em seu fiel cumprimento:

INTIMAÇÃO do destinatário da decisão do Evento 583 que admitiu o ingresso no feito da **Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)** como amicus curiae, com poderes processuais para acompanhamento do processo e apresentação de memoriais, estudos e pareceres, nos termos do art. 138, parágrafo segundo, do CPC.

INTIME O DESTINATÁRIO para, no prazo de cinco dias, constituir procurador nos autos a fim de viabilizar as suas futuras intimações, as quais serão realizadas exclusivamente no eproc.

O processo eletrônico poderá ser integralmente consultado pelas partes e pelos procuradores/advogados no "site": <http://www.jfsc.jus.br>, em seguida: Processo Eletrônico (em "Serviços"), após: Consulta - Consulta por chave, onde deverá ser informado o número do processo: 50122277120184047205 e o número da chave do processo: 350775856418.

CUMpra-se NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este **JUIZO FEDERAL** funciona no endereço acima descrito. Expedido nesta cidade de Blumenau/SC. Eu, Igor Annuseck Grando, o digitei. Eu, Maria Helena Becker, Diretora de Secretaria, subscrevo-o por ordem do (a) MM. Juiz (a) Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARIA HELENA BECKER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720013393585v3** e do código CRC **cc3a716a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIA HELENA BECKER
Data e Hora: 03/08/2025, às 09:27:27

Evento 636

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA REFER
AO EVENTO 635

Data:

12/08/2025 13:23:30

Usuário:

FHC07 - FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO FLÔRES - DIRETOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

636

Evento 637

Evento:

JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO REFER AO EVENTO 635

Data:

19/08/2025 15:38:11

Usuário:

DGG27 - DÉBORA GONÇALVES GUIMARÃES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

637

Interessado:

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/08/2025 00:00:00

Data Final:

10/09/2025 23:59:59

Suspensões e Feriados:

Dia do Município de Blumenau: 02/09/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AUTOS:	5012227-71.2018.4.04.7205/SC.
MANDADO:	Nº720013393585 – 1ªVF – BLUMENAU.
DESTINATÁRIO(A):	FACISC.
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Cairu, 391, 3º andar, Estreito, Fpolis/SC.

C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, **no dia 18/08/25**, no endereço comercial acima descrito, **INTIMEI FACISC**, na pessoa de **CAROLINE S. RODRIGUES**, a qual, após leitura, exarou o ciente e recebeu a contrafé.

À consideração superior.

O referido é verdade e dou fé. _ 19/
 08/_2025_. (a), Débora Gonçalves Guimarães –
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

(nº diligências: 01)



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Blumenau**

Rua 7 de Setembro, 1574, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-204 - Fone: (47)3231-6821 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu01@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Caroline S. Rodrigues

18/08/25.

MANDADO Nº 720013393585

Destinatário: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA (78.354.636/0001-29)

Endereço: R VISCONDE DE CAIRU, 391, ANDAR 3, ESTREITO - Florianópolis/SC 88075020 (Residencial)

Contatos: lucas@gdr.adv.br

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL(SUBSTITUTO) DA 1ª VARA DE BLUMENAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem este for apresentado que, em seu fiel cumprimento:

INTIMAÇÃO do destinatário da decisão do Evento 583 que admitiu o ingresso no feito da **Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)** como amicus curiae, com poderes processuais para acompanhamento do processo e apresentação de memoriais, estudos e pareceres, nos termos do art. 138, parágrafo segundo, do CPC.

INTIME O DESTINATÁRIO para, no prazo de cinco dias, constituir procurador nos autos a fim de viabilizar as suas futuras intimações, as quais serão realizadas exclusivamente no eproc.

O processo eletrônico poderá ser integralmente consultado pelas partes e pelos procuradores/advogados no "site": <http://www.jfsc.jus.br>, em seguida: Processo Eletrônico (em "Serviços"), após: Consulta - Consulta por chave, onde deverá ser informado o número do processo: 50122277120184047205 e o número da chave do processo: 350775856418.

CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este **JUÍZO FEDERAL** funciona no endereço acima descrito. Expedido nesta cidade de Blumenau/SC. Eu, Igor Annuseck Grando, o digitei. Eu, Maria Helena Becker, Diretora de Secretaria, subscrevo-o por ordem do (a) MM. Juiz (a) Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARIA HELENA BECKER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720013393585v3** e do código CRC **cc3a716a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIA HELENA BECKER
Data e Hora: 03/08/2025, às 09:27:27

5012227-71.2018.4.04.7205

720013393585 .V3



Evento 638

Evento:

PETICAO

Data:

22/08/2025 10:12:58

Usuário:

SC007258 - MURILO GOUVEA DOS REIS - ADVOGADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

638

GOUVÊA DOS REISADVOGADOS
- DESDE 1967 -**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DE BLUMENAU DA 4ª
REGIÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**

- **FACISC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Visconde de Cairú, 391, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.354.636/0001-29, neste ato representada por seu presidente, conforme atos constitutivos, por seus advogados, conforme procuração anexa (doc.01), com endereço profissional na Av. Rio Branco, 691, 3º andar, Centro Executivo Atlantis, Centro, em Florianópolis/SC, CEP: 88015-204, e-mail: mario@gdr.adv.br, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A figura do *amicus curiae*, prevista no artigo 138 do Código de Processo Civil (CPC), tem como objetivo pluralizar o debate e fornecer ao juízo subsídios técnicos, fáticos ou jurídicos relevantes para a solução de uma controvérsia complexa. Trata-se de um importante instrumento para a qualificação da decisão judicial.

A intervenção do "amigo da corte" é, contudo, facultativa, tanto para o interessado que postula seu ingresso, quanto para o órgão jurisdicional que o admite. A doutrina majoritária, a exemplo de Fredie Didier Jr., entende que: "*A intervenção do amicus curiae é um direito, e não um dever. Ninguém pode ser obrigado a intervir em processo alheio como amicus curiae. Trata-se de um poder-dever do órgão jurisdicional admitir o amicus curiae, mas de uma faculdade do terceiro intervir. A participação do 'amigo da corte' é voluntária; ele pode, inclusive, desistir da sua participação a qualquer tempo¹.*"

¹ DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento**. 26. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2024.

Av. Rio Branco, 691, 3º andar, Ed. Centro Executivo Atlantis
Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-204

☎ (+55.48) 3222-9696

📧 📷 📺 /Gouvêadosreis

Rede Gouvêa dos Reis

GDR

ADVOGADOS

ZapSign 3672f6f3-07a7-463c-a404-e796046dd2db. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



GOUVÊA DOS REIS

ADVOGADOS
- DESDE 1967 -

Conforme se extrai do Ofício nº 522/2024, juntado aos autos pela própria FACISC, a missão primordial desta Federação é "*aproximar a classe empresarial do poder público*" e "*defender a melhoria do ambiente de negócios*". Suas atividades, embora de grande relevância para o desenvolvimento econômico de Santa Catarina, concentram-se no fomento ao associativismo e na representação dos interesses do empresariado.

A matéria discutida na presente Ação Civil Pública, por outro lado, envolve questões de alta complexidade técnica, ambiental e social, relacionadas à manutenção e operação das barragens de contenção de cheias do Vale do Itajaí, bem como direitos de comunidades indígenas.

Embora a FACISC tenha demonstrado preocupação com o tema por meio de seu **Comitê das Águas**, sua atuação não se enquadra no cerne da questão ora discutida, não possuindo o conhecimento técnico especializado ou a representatividade específica para aprofundar o debate nos termos exigidos pelo processo.

Relevante informar, todavia, que desde a realização da audiência ocorrida em 26/06/2024, o cenário mudou, posto que as tratativas de melhorias são tangíveis.

A efetiva contribuição que se espera de um *amicus curiae* deve transcender o mero interesse genérico na solução da lide. Exige-se uma contribuição específica e qualificada, que agregue valor à discussão processual.

A FACISC, com a devida vênia, entende que não possui os subsídios técnicos aprofundados sobre engenharia de barragens, geologia, ou questões indigenistas que possam efetivamente auxiliar este Douto Juízo na formação de seu convencimento, para além do que já foi exposto no referido ofício.

Av. Rio Branco, 691, 3º andar, Ed. Centro Executivo Atlantis
Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-204

☎ (+55.48) 3222-9696

📧 🌐 📺 /Gouvêadosreis

Rede Gouvêa dos Reis

GDR

ADVOGADOS

DESDE 1967



GOUVÊA DOS REIS

ADVOGADOS
- DESDE 1967 -

Dessa forma, a participação da entidade seria meramente formal e não atingiria o escopo do art. 138 do CPC, que é o de enriquecer o debate com informações e argumentos de qualidade.

Diante do exposto a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina vem à presença desde D. Juízo requer que seja acolhida a presente manifestação para registrar a sua respeitosa recusa ao encargo de *amicus curiae*, reconsiderando-se a decisão de admissão proferida no Evento 583, bem como seja desonerada de todas as obrigações processuais decorrentes da referida condição, incluindo a necessidade de acompanhar o feito e apresentar memoriais.

Nestes Termos

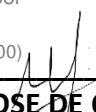
Pede Deferimento

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.



Assinado digitalmente na ZapSign por
Murilo Gouvêa dos Reis
Data: 21/08/2025 17:29:41.972 (UTC-0300)

MURILO GOUVÊA DOS REIS
OAB/SC 7.258



Assinado digitalmente na ZapSign por
Mario Sbragia
Data: 22/08/2025 09:37:32.789 (UTC-0300)

MARIO JOSE DE OLIVEIRA SBRAGIA
OAB/SC 38.834-B

Assinado digitalmente na ZapSign por
CÉSAR SMIELEVSKI
Data: 21/08/2025 17:27:24.328 (UTC-0300)

CÉSAR SMIELEVSKI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FACISC

Av. Rio Branco, 691, 3º andar, Ed. Centro Executivo Atlantis
Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-204

☎ (+55.48) 3222-9696

📧 in f /Gouvêadosreis

Rede Gouvêa dos Reis

GDR

ADVOGADOS
- DESDE 1967 -



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 22 Agosto 2025, 09:37:33



Status: Assinado

Documento: Petição Manifestação Amicus Curiae.Pdf

Número: 3c72f6f3-07a7-463c-a404-e796046dd2db

Data da criação: 21 Agosto 2025, 17:11:40

Hash do documento original (SHA256): d4be3cf1b25807e789676437050e67bce144e83d8ff12fb7b439bc7810afa8f8



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CÉSAR SMIELEVSKI Data e hora da assinatura: 21/08/2025 17:27:24 Token: f7745791-937d-41a3-a237-0683ab405a66	Assinatura  CÉSAR SMIELEVSKI
Pontos de autenticação: Telefone: + 5548988029001 E-mail: presidente@facisc.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 189.90.55.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Safari/605.1.15	
Assinado  via ZapSign by Truora MURILO GOUVÊA DOS REIS Data e hora da assinatura: 21/08/2025 17:29:41 Token: 064cd791-8d83-4356-b504-0f651c612a3d	Assinatura  Murilo Gouvêa dos Reis
Pontos de autenticação: Telefone: + 5548999816669 E-mail: murilo@gdr.adv.br Localização aproximada: -27.573216, -48.530150 IP: 191.245.77.165 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Assinado  via ZapSign by Truora MARIO SBRAGIA Data e hora da assinatura: 22/08/2025 09:37:32 Token: 0a5af3a9-c149-4726-90d2-95ac20ca3a4a	Assinatura  Mario Sbragia
Pontos de autenticação: Telefone: + 5548991459823 E-mail: mario@gdr.adv.br IP: 191.251.89.164 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3c72f6f3-07a7-463c-a404-e796046dd2db, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

GOUVÊA DOS REISADVOGADOS
- DESDE 1967 -**- PROCURAÇÃO -**

OUTORGANTE: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC**, inscrita no CNPJ sob o n. 78.354.636/0001-29, com sede situada na Rua Visconde Cairu, nº 391, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-020, neste ato representada pelo seu presidente interino, **CÉSAR SMIELEVSKI**, conforme documentação anexa.

OUTORGADOS: **MURILO GOUVÊA DOS REIS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 7.258, e **MARIO JOSE DE OLIVEIRA SBRAGIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 38.834-B, integrantes do escritório **GOUVÊA DOS REIS ADVOGADOS**, registrada na OAB/SC sob o nº 425/99, com escritório no Centro Executivo Atlantis, Av. Rio Branco, nº 691, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-204, onde recebe intimações.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, apresentar defesa, realizar audiência de conciliação e de instrução, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso, especificamente para acompanhar a **Ação Civil Pública nº 501227-71.2018.4.04.7205**, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Blumenau/SC.

Assinado digitalmente na ZapSign por
CÉSAR SMIELEVSKI

Florianópolis/SC, 22 de agosto de 2024.

César Smielewski

OUTORGANTE: Confirmando, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/2020 que estou de acordo com a presente PROCURAÇÃO e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir, em vista do que posso acessar minha via do contrato através do endereço <https://www.clicksign.com> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Av. Rio Branco, 691, 3º andar, Ed. Centro Executivo Atlantis
Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-204

☎ (+55.48) 3222-9696



/Gouvêadosreis



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 22 Agosto 2025, 09:58:20



Status: Assinado

Documento: Procuração FACISC - ACP.Pdf

Número: b9ba05e2-d0e6-45da-86b4-5baf48cc2fb0

Data da criação: 22 Agosto 2025, 09:13:11

Hash do documento original (SHA256): a0bc5fb97853bd6b0daa3ab32b016c89dd7aee06b0598bffc30456ff3228c103



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CÉSAR SMIELEVSKI Data e hora da assinatura: 22/08/2025 09:58:20 Token: bc5e3759-deb3-4ade-be61-ecdbb06477f6		Assinatura César Smielevski CÉSAR SMIELEVSKI
Pontos de autenticação: Telefone: + 5548988029001 E-mail: presidente@facisc.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 189.90.55.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Safari/605.1.15		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b9ba05e2-d0e6-45da-86b4-5baf48cc2fb0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign b9ba05e2-d0e6-45da-86b4-5baf48cc2fb0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Estatuto da FACISC

Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

(Com alterações aprovadas na Reunião do Conselho Diretor de 28/06/2023).

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

CAPÍTULO II - DOS FINS SOCIAIS

CAPÍTULO III - DAS AFILIADAS

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Seção I - Regras Gerais

Seção II - Da Comissão Eleitoral

Seção III - Do Registro da Chapa

Seção IV - Impugnação da Chapa

Seção V - Da Votação da(s) Chapa(s)

Seção VI - Da Anulação da Votação E Recurso

Seção VII - Da Posse da Diretoria

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I - Dos Órgãos Dirigentes

Subseção I - Do Conselho Diretor

Subseção II - Do Conselho Superior

Subseção III - Da Diretoria

Subseção IV - Das Vice-Presidências Regionais

Subseção V - Da Diretoria Representativa dos Conselhos

Subseção VI - Do Conselho Fiscal

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FÔRO

Art.1º - A "FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA", que este Estatuto também simplesmente designa "FACISC", é uma sociedade civil, sem fins econômicos, fundada aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (26/06/1971), tem sede e foro na Rua Visconde de Cairú, 391, 3º. Andar, CEP. 88.075-020, Bairro Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina.

Art.2º - A duração da FACISC é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS FINS SOCIAIS

Art. 3º - A FACISC tem por fim:

I - Propugnar pelos superiores interesses econômicos e sociais do Estado e do País;



- II - Promover a união e a solidariedade entre os órgãos representativos da Classe empresarial do Estado;
- III - Sustentar e defender os direitos, interesses e aspirações do empresariado catarinense em geral e promover-lhe o desenvolvimento e a prosperidade;
- IV - Sugerir aos Poderes Públicos as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento econômico e social do Estado e do País ou capazes de constituir efetivos instrumentos de incentivo à livre empresa e a paz social, esforçando-se por todos os meios ao seu alcance, para que sejam adotadas;
- V - Incentivar e orientar a fundação em todo o Estado, de Associações Comerciais, Industriais e Empresariais e outras Entidades de representação e defesa das classes produtoras;
- VI - Publicar através da imprensa ou em órgãos próprios de divulgação, notícias, informações e assuntos de interesse de suas Federadas;
- VII - Organizar congressos, mesas redondas, simpósios e outras reuniões plenárias de Associações Comerciais, Industriais e Empresariais e de outras entidades representativas do comércio, da indústria e serviços, para o estudo e debate de problemas e providências de interesse comum;
- VIII - Aprimorar a administração das Associações através do Sistema Integrado de Gestão de Associação Empresarial;
- IX - Expandir e desenvolver, através de cursos e treinamentos, a cultura da negociação de conflitos, via mediação e arbitragem;
- X - Desenvolver novos talentos com a união de oportunidades e experiências através do Projeto de Estágio;
- XI - Oferecer maior segurança nas transações econômicas através da venda do sistema de informações cadastrais;
- XII - Oferecer benefícios aos colaboradores das empresas associadas nas AFILIADAS por meio da venda de diversas soluções de meios de pagamentos de benefícios, e administrar o cartão alimentação e refeição, dentro do PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.
- XIII - Incentivar e viabilizar as exportações para empresas desde a venda de consultoria até a cobrança para emissão dos certificados de origem;
- XIV - Desenvolver parceria com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com objetivos comuns entre as duas organizações;
- XV - Promover o bem-estar social e a saúde dos colaboradores das empresas associadas nas ACIs através da venda de serviços, plano de saúde e plano odontológico;



XVI - Registrar e acompanhar os registros de marcas e patentes através da venda do serviço via sistema de proteção intelectual;

XVII - Oferecer capacitação empresarial através da venda de palestras e cursos;

XVIII - Facilitar a diminuição da inadimplência através da venda de serviços de cobranças e execuções;

XIX - Incentivar o associativismo através dos Núcleos Empresariais com o Programa Empreender;

XX - Disponibilizar outros serviços e tomar iniciativas além das aqui numeradas, úteis ao desenvolvimento do comércio, da indústria e serviços, do Estado e do País;

XXI - Filiar-se a CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil;

XXII - Realizar projetos próprios ou em parceria com terceiros em todas as áreas possíveis, em benefícios às AFILIADAS e ASSOCIADOS;

XXIII - Constituir fundos de investimentos objetivando receber recursos oriundos de incentivos fiscais nas áreas da cultura, esporte, turismo, meio ambiente e responsabilidade social;

XXIV - Disponibilizar o serviço de Certificação Digital, através da identificação e cadastramento dos usuários nos postos de atendimento, provendo a estrutura técnica e humana para encaminhamento das solicitações de certificados digitais dos usuários à Autoridade Certificadora;

XXV - Defender e estimular o desenvolvimento econômico;

XXVI - Estimular o desenvolvimento sustentável e a diminuição progressiva da pobreza;

XXVII - Estimular experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XXVIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a redução da intervenção do Estado nas atividades econômicas, a autorregulação do mercado, a livre concorrência, e outros valores universais;

XXIX - Desenvolver e divulgar estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XXX - Implantar política de desenvolvimento socioeconômico em municípios, que se dará por meio de um programa com foco em Desenvolvimento Econômico Local, que tem como objetivo elevar a capacidade da localidade para melhorar o seu futuro econômico e a qualidade de vida para todos os cidadãos;



XXXI - Disponibilizar serviço de armazenamento, gestão de documentos eletrônicos e emissão de documentos fiscais;

XXXII - Criar ou Participar de Sociedade de Propósito Específico (SPE), de Condomínio Empresarial, de Sociedade Anônima, Instituto e Cooperativa, bem como de outras empresas com finalidade específica ao propósito da FACISC, com vistas a agregar valores as AFILIADAS;

XXXIII - Obter resultados financeiros advindos da exploração ou utilização de seus bens patrimoniais.

CAPÍTULO III - DAS AFILIADAS

Art. 4º - A "FACISC" é formada por Associações Comerciais, Industriais e Empresariais representativas do comércio, da indústria, dos serviços e das classes produtoras com sede em Santa Catarina, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único - As AFILIADAS são autônomas, com personalidade jurídica distinta da FACISC e não respondem nem subsidiariamente, pelas obrigações da FACISC.

Art. 5º - A FACISC terá as seguintes categorias de AFILIADAS:

I - AFILIADAS FUNDADORAS: as Associações que participaram da fundação da Entidade e da aprovação e assinatura do Estatuto de fundação;

II - AFILIADAS: as Associações que se filiarem depois da aprovação de seu Estatuto;

Art. 6º - São direitos das AFILIADAS:

I - Tomar parte na discussão de assuntos da competência do Conselho Diretor, apresentar teses e trabalhos nas reuniões plenárias, e participar de congressos, mesas redondas, simpósios e outras reuniões plenárias da FACISC;

II - Votar para os cargos eletivos da FACISC;

III - Requerer a convocação de reuniões da FACISC nos casos previstos neste Estatuto, garantindo a um quinto das AFILIADAS com mais de 1 (um) ano de filiação, o direito de promovê-las;

IV - Solicitar assistência da FACISC, ou apresentar à consideração dos seus órgãos, memoriais, indicações ou propostas, que interessem aos fins sociais desta Entidade ou nele abrangidos;

V - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela FACISC;

Art. 7º - São deveres das AFILIADAS:





I - Observar o Estatuto da FACISC e as deliberações regularmente tomadas por seus órgãos dirigentes;

II - Prestar no território em que tem sede, o qual será nos municípios que a integram, ou fora deste, exclusivamente com autorização da AFILIADA local, os seus serviços, bem como as informações, auxílios e colaboração que a FACISC lhes solicitar, para o exercício de suas funções;

III - Pagar regularmente as contribuições fixadas pelo Conselho Diretor;

IV - Não associar empresas de área de abrangência de outras afiliadas da FACISC, exceto se a empresa já se encontra associada na AFILIADA do município de sua sede social ou mantém filial em seu território.

V - Não realizar captação e prospecção de empresas situadas fora do município sede da AFILIADA, exceto onde não exista AFILIADA, ou, desde que tenha acordo entre as AFILIADAS;

VI - Enviar à FACISC no início de cada trimestre, a quantidade de associados ativos, e se possível, no início de cada ano, a relação completa dos associados contendo exclusivamente o Nome Empresarial e CNPJ.

§1º - O não cumprimento dos incisos I e II poderá implicar em penalidade de advertência, e em caso de reincidência na exclusão da federada, do quadro de associadas, ficando ainda fixado o prazo de noventa (90) dias, para a adoção das mesmas medidas, em relação ao inciso III.

§2º - Em caso de descumprimento dos deveres estipulados neste Estatuto, ficam as AFILIADAS sujeitas à Advertência, e em caso de reincidência aplicar-se-á multa pecuniária no valor de 12 (doze) vezes a contribuição mensal em vigor à época da aplicação da penalidade, paga de uma só vez. Sendo verificado novamente o descumprimento dos deveres poderá a AFILIADA ser excluída, mediante processo administrativo.

§3º - A reintegração de uma AFILIADA excluída com base no artigo 7º, inciso III, poderá ser procedida a qualquer tempo, mediante regularização de sua pendência, até a data da exclusão.

Art. 8º - A AFILIAÇÃO das entidades federadas, em número ilimitado, será procedida por requerimento ao Presidente da FACISC, instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Ata de Fundação;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Certidão de registro como pessoa jurídica;
- d) Relação completa de seus administradores indicando a duração de seus mandatos;
- e) Relação dos associados efetivos na data do pedido de filiação.



- f) Preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no sítio eletrônico da FACISC.

Parágrafo Único - As AFILIADAS, que decidirem desligar-se da FACISC, deverão enviar requerimento ao Presidente da FACISC, explicitando o motivo e acompanhado de cópia da ata da reunião que definiu o desligamento, devendo a mesma estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras junto a FACISC.

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

Art. 9º - A FACISC poderá desde que aprovado pela Diretoria, credenciar organizações com sede no País, para utilizar-se exclusivamente dos serviços mantidos pela FACISC, chamados de USUÁRIOS, e que entenderem ser adequado e conveniente, respeitando o seu Estatuto e as deliberações regularmente tomadas por seus órgãos dirigentes.

Art. 10 - O credenciamento dos USUÁRIOS, será procedido por requerimento ao Presidente da FACISC, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Ata de Fundação;
- b) Exemplar do Estatuto/contrato social;
- c) Certidão de registro como pessoa jurídica;
- d) Relação completa de seus administradores indicando a duração de seus mandatos;
- e) Preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no sítio eletrônico da FACISC.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Seção I - Regras Gerais

Art. 11 - Cada mandato terá duração de três (3) anos, sendo vedada a reeleição exclusivamente para o cargo de Presidente, na eleição subsequente.

Art. 12 - A eleição para renovação para todos os cargos eletivos da Diretoria, dar-se-á durante reunião ordinária do Conselho Diretor, no mês de outubro do ano em que se completar o mandato da diretoria.

Art. 13 - É de responsabilidade do Presidente da FACISC, definir a data para realização da Assembleia e criar a Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Somente poderão concorrer aos cargos eletivos, os candidatos que preencherem os seguintes critérios:

I - Ser Presidentes ou ex-presidente de AFILIADA;

II - Que a AFILIADA a qual ele ocupa ou ocupou a presidência manifeste expressamente sua aquiescência;



III - Que a sua empresa manifeste expressamente sua aquiescência, e seja associada adimplente da AFILIADA;

IV - Que seja empresário, ou seja, que exerça profissionalmente atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, inclusive acionista de sociedades;

V - A AFILIADA a qual o candidato a cargo eletivo esteja associado, esteja afiliada na FACISC há no mínimo 01 (um) ano;

VI - Que não ocupem cargos executivos de direção partidária em Diretórios ou Partidos Políticos, bem como pessoas que estejam eleitos/nomeados/indicados em pleno exercício de cargos públicos.

Art. 15 - Art. 15 - A chapa deverá ser composta para permitir a maior pluralidade e participação de AFILIADAS, obedecendo os seguintes critérios abaixo:

§1º - A AFILIADA que tiver a indicação do candidato a cargo de Presidente, terá direito a indicar mais 2 (dois) candidatos a cargos para a chapa, além do cargo de Presidente.

§2º - Fica limitado a somente 3 (três) AFILIADAS, a indicação de 2 (dois) candidatos para a chapa.

§3º - Para o restante dos cargos remanescentes, deverá cada AFILIADA apenas indicar 01 (um) candidato.

§4º - Fica vedado a qualquer AFILIADA, a indicação de candidatos para mais de uma chapa.

§5º - A chapa deverá ser composta com a participação de indicações a cargos de no mínimo 28 (vinte e oito) AFILIADAS, e no máximo 33 (trinta e três) AFILIADAS.

Seção II - Da Comissão Eleitoral

Art. 16 - Para coordenar as eleições será criado pelo Presidente da FACISC a Comissão Eleitoral, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, contados a partir da realização da assembleia, que deverá ser composta por 01 (um) membro do Conselho Superior, 01 (um) Vice-Presidente Regional, 01 (um) membro do Conselho Diretor e o Diretor Jurídico da FACISC, sendo seus deveres:

§1º - Organizar todo o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito.

§2º - Lançar o edital de convocação afixado-o na sede da FACISC, juntamente com a publicação no sítio eletrônico da FACISC, remetido a todas AFILIADAS, e publicado de forma resumida, em jornal de grande circulação no Estado de Santa



Catarina pelo menos uma vez, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia da assembleia, obedecendo todos os requisitos deste Estatuto, mencionando data, local, horário de funcionamento da secretaria no período eleitoral para o registro da(s) chapa(s), e quando será divulgado a(s) chapa(s) registrada(s).

§3º - Encerrado o prazo para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências:

- a) A imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro de chapas, que deverá ser assinada pelo menos por dois membros da Comissão Eleitoral, e facultando a um candidato de cada chapa.
- b) Dentro de no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir do prazo de registro de chapas, a Comissão Eleitoral deverá se reunir e fazer a análise documental dos integrantes das chapas registradas, verificando se cumprem o requisito exigido por este Estatuto e emitir um parecer sobre cada chapa registrada, abrindo prazo de diligência, para exclusivamente a juntada de documento faltante ou incompleto, que será de 03 (três) dias úteis, contado a partir do dia do recebimento da notificação.
- c) Publicar no máximo 02 (dois) dias úteis após o cumprimento completo do inciso "b" deste parágrafo em cédula única, contendo todas as chapas registradas e que serão concorrentes e a chapas que não cumpriram requisitos deste Estatuto e que não vão concorrer na assembleia de votação, pelos mesmos meios de divulgação do aviso resumido do Edital.
- d) Notificar imediatamente, após executar o inciso "c" deste parágrafo por ofício, o candidato a presidente de cada chapa registrada, sobre o parecer da sua chapa.

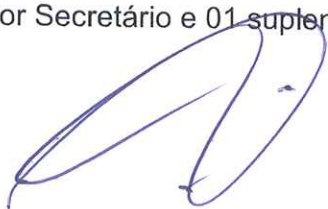
§4º - Fica vedada a participação em qualquer chapa, de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral é competente para dirimir todas as questões envolvendo o processo eleitoral.

Seção III - Do Registro da Chapa

Art. 18 - O prazo para registro de chapas eletivas, deverá ser realizada até o trigésimo (30º) dia anterior, contados a partir da data da eleição, e deverá conter os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - 1º Vice-Presidente;
- III - 2º Vice-Presidente;
- IV - Diretor Financeiro e 01 suplente;
- V - Diretor Secretário e 01 suplente;





- VI - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- VII - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- VIII - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- IX - Diretor de Marketing e 01 suplente;
- X - Diretor de Soluções Empresariais e 01 suplente;
- XI - Diretor do Programa Empreender e 01 suplente;
- XII - Diretor de Capacitação e 01 suplente;
- XIII - Diretor Administrativo e de Projetos e 01 suplente;
- XIV - Diretor Jurídico e 01 suplente;
- XV - Diretor do Voz Única e 01 suplente;
- XVI - Diretor de Articulação Estratégica e 01 suplente;
- XVII - Diretor de Sustentabilidade e 01 suplente;
- XVIII - Diretor Setorial e 01 suplente.

Art. 19 - Toda a documentação para o devido registro da chapa, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo a seguinte documentação e critérios de apresentação:

I - requerimento solicitando o registro da chapa, devidamente assinado pelo candidato a presidente da chapa;

II - apresentação da lista completa de toda a chapa a ser registrada, contendo a identificação dos cargos, seus respectivos candidatos e de qual AFILIADA e empresa manifestou sua aquiescência, informando a data em que se tornou associado a AFILIADA;

III - ficha física de identificação de todos os candidatos a cargo eletivo, com a assinatura dos mesmos, podendo ser com assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/2001 e da Lei 14.063/2020.

IV - declaração do próprio candidato em conjunto com a AFILIADA, declarando que atende todos os requisitos do Art. 14 deste Estatuto;

V - declaração individualizada emitida pela FACISC a cada AFILIADA, informando que a mesma encontra-se devidamente quite com suas obrigações financeiras e sociais junto a FACISC para indicar um candidato a cargo eletivo;



VI - A entrega da documentação mencionada acima da chapa, deverá obedecer:

- a) Toda a documentação deverá ser encadernada.
- b) Deverá seguir a ordem de registro.
- c) Todas as folhas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um).

Art. 20 - O registro de chapas far-se-á fisicamente na Secretaria da FACISC na data e horários estipulados via edital de eleição, que fornecerá recibo de entrega juntamente com uma cópia de toda a documentação apresentada realizada no momento da entrega, sendo que será rubricado cada folha, e fica vedado o pedido de registro de chapa via fax, e-mail, correio ou qualquer outro meio que não seja fisicamente com toda a documentação impressa.

Seção IV - Impugnação da Chapa

Art. 21 - É direito de qualquer AFILIADA solicitar a impugnação de qualquer chapa concorrente por não cumprir algum dos requisitos estabelecido neste Estatuto, obedecendo os seguintes critérios:

§1º - A impugnação de candidaturas poderá ser feita pelo presidente da AFILIADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no sítio eletrônico da FACISC e remetido a todas AFILIADAS pela Comissão Eleitoral da relação das chapas concorrentes.

§2º - A impugnação, exposto os fundamentos que a justificam, será dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregue mediante recibo, na Secretaria da FACISC, sendo vedado o registro via fax, e-mail, correio ou qualquer outro meio que não seja fisicamente.

§3º - Caberá a Comissão Eleitoral comunicar em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de impugnação, o candidato a presidente da chapa com solicitação de impugnação, sendo que o mesmo terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado, para apresentar contrarrazões.

§4º - Após 02 (dois) dias úteis, contados a partir do prazo do parágrafo acima, e tendo recebido ou não as contrarrazões do candidato a presidente da chapa com solicitação de impugnação, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a questão, e enviar sua decisão com exposição de justificativas para o candidato a presidente das chapas, para as AFILIADAS, e o solicitante da impugnação.

§5º - Em última instância, caberá recurso ao Conselho Diretor em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da decisão da Comissão Eleitoral conforme parágrafo acima, onde deverá ser solicitado pelo Presidente de AFILIADA ou candidato a presidente da chapa registrada, o pedido ao Presidente da FACISC, solicitando que convoque de forma extraordinária, em até 10 (dez) dias antes,



contados a partir da data da assembleia de votação, para deliberação única e exclusiva do recurso apresentado.

Seção V - Da Votação da(s) Chapa(s)

Art. 22 - No dia da assembleia de votação das chapas concorrentes, ao Presidente da Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito, sendo que a condução dos trabalhos ocorrerá da seguinte forma:

§1º - A mesa receptora e apuradora será presidida por pessoa de notória idoneidade indicada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sendo vedada a participação de integrantes de qualquer membro de AFILIADAS que indicaram qualquer candidato para a(s) chapa(as).

§2º - Caberá ao presidente da mesa receptora e apuradora indicar até 02 (duas) pessoas de notória idoneidade para auxiliá-lo, sendo vedada a participação de integrantes de qualquer membro de AFILIADAS que indicaram qualquer cargo para a(s) chapa(as).

§3º - A mesa receptora e apuradora receberá a relação de todas as AFILIADAS com direito a voto pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§4º - A hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e material em direito a condições, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.

§5º - Havendo apenas uma chapa concorrente, a eleição deverá ocorrer por aclamação.

Art. 23 - Tendo mais de uma chapa concorrente, a votação ocorrerá da seguinte forma:

§1º - Terão direito assegurado ao exercício do voto as AFILIADAS, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de afiliação, devidamente quites com suas obrigações financeiras e sociais até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao final do prazo para registro da chapa.

§2º - O direito de voto será exercido pelo Presidente das AFILIADAS, e na sua ausência por outro membro da diretoria, devidamente credenciado, através de procuração particular específica ao ato, independentemente de reconhecimento de firma.

§3º - A eleição para renovação dos cargos dispostos no Art. 18, será realizada através de sistema eletrônico de votação, que será disponibilizado a todos os presidentes das AFILIADAS, de forma que permita que os presidentes presentes ou não, possam realizar seu voto, observadas as formalidades necessárias a assegurar sua lisura e autenticidade, com obediência à lei e a este Estatuto.



§4º - Encerrados os trabalhos de votação, será solicitado a presença na mesa apuradora de um representante de cada chapa concorrente, para a realização da apresentação do resultado dos votos na frente de todos os presentes.

§5º - Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos válidos, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, que será assinada pela comissão apuradora e pelos representantes das chapas concorrentes.

§6º - No caso de empate no resultado da eleição, será considerado eleito aquele candidato a Presidente que tenha a maior tempo de vínculo a AFILIADA, persistindo empate, o que tiver maior idade entre os candidatos a Presidente.

Seção VI - Da Anulação da Votação e Recurso

Art. 24 - Será anulável a eleição:

I - Quando não obedecidas as normas deste Estatuto;

II - Quando ocorrer vício que compromete sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Art. 25 - Em caso de não obediência ao Art. 24, poderá haver o pedido de recurso para o Presidente da FACISC para anular a eleição com as devidas justificativas e provas, que poderá ser interposto somente pelo candidato a presidente de chapa interessado para a deliberação do Conselho Diretor, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do término da eleição, solicitando a convocação de uma assembléia de forma extraordinária, em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido, para deliberação única e exclusiva do recurso apresentado e votado conforme Art. 31 parágrafo 2º.

Seção VII - Da Posse da Diretoria

Art. 26 - A posse da chapa eleita, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do resultado da eleição.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I - Dos Órgãos Dirigentes

Art. 27 - São órgãos da FACISC: o Conselho Diretor, o Conselho Superior, a Diretoria, as Vices Presidências Regionais, da Diretoria Representativa dos Conselhos, e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros dos Órgãos Dirigentes da FACISC, não poderão em nenhuma hipótese, perceber qualquer forma de remuneração ou vantagem econômica.



Subseção I - Do Conselho Diretor

Art. 28 - O Conselho Diretor é o órgão do poder máximo, cabendo-lhe traçar a orientação política e supervisionar os interesses gerais da FACISC.

Art. 29 - O Conselho Diretor é constituído pelos Presidentes das Associações Comerciais, Industriais e Empresariais filiadas à FACISC.

Art. 30 - Além de outras atribuições que este Estatuto lhe reservar, ao Conselho Diretor compete:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da FACISC, de acordo com este Estatuto;

II - Aprovar as contas da Diretoria;

III - Fixar as contribuições das AFILIADAS;

IV - Elaborar o regimento interno da FACISC;

V - Decidir os pedidos de convocação de reuniões da FACISC, quando solicitados por seus membros ou associados;

VI - Reformar este Estatuto;

VII - Decidir os recursos interpostos dos atos da Diretoria;

VIII - Instituir, desdobrar e/ou reorganizar as Vice-Presidências Regionais;

IX - Deliberar sobre a criação ou participação da FACISC, em Sociedades de Propósito Específico-SPEs, Condomínios Empresariais, Sociedades Anônimas, Institutos e Cooperativas;

X - Resolver os casos omissos.

Art. 31 - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por um quinto de seus membros, mediante afixação do edital na sede, publicado no site da FACISC, e remetido às AFILIADAS com comprovação de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir do dia da assembleia.

§1º - O Conselho instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

§2º - Para destituir administradores, alterar o Estatuto e dissolver a FACISC, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) de suas AFILIADAS presentes à Reunião do Conselho Diretor, especialmente convocada para este fim, não podendo



ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta de suas AFILIADAS, ou com menos de um terço (1/3) de suas AFILIADAS na segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, observando que o direito de voto, deve ser obtido até 30 (trinta) dias antes da reunião.

Art. 32 - Nas reuniões do Conselho Diretor, cada associado terá direito apenas a um voto.

Art. 33 - O direito do voto será exercido pelo Presidente das Associações Comerciais, Industriais e/ou empresarial filiadas à FACISC.

Parágrafo Único - Os Presidentes das AFILIADAS quando não puderem comparecer às reuniões do Conselho Diretor, por motivo de força maior, poderão representar-se por seus substitutos legais, ou representantes devidamente credenciados, através de procuração particular específica ao ato, independentemente de reconhecimento de firma.

Subseção II - Do Conselho Superior

Art. 34 - O Conselho Superior é o órgão de entrância especial e orientador dos trabalhos da FACISC, sendo composto pelos ex-presidentes da entidade.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Superior será exercida pelo último ex-presidente e na sua ausência, pelo mais recente, presente à reunião.

Art. 35 - Ao Conselho Superior compete:

I - Exercer fiscalização direta sobre o atendimento e consecução dos objetivos sociais, e sobre a administração do patrimônio da FACISC;

II - Emitir parecer sobre alterações estatutárias, assuntos relevantes ou sobre pretendidas alienações, que deverão ser levados à primeira reunião da Diretoria e do Conselho Diretor, para obrigatoriamente emitir opinião escrita e divulgada para os sócios a respeito;

III - Opinar a respeito de qualquer assunto de interesse coletivo, para o qual venha a ser solicitado seu pronunciamento, pela Diretoria ou pelo Conselho Diretor;

IV - Decidir-se em grau de recurso, a respeito de penalidades impostas por outros órgãos de direção, de conformidade com o Estatuto vigente;

V - Baixar quando entender conveniente, recomendações à Diretoria e aos demais órgãos diretivos da FACISC, sobre matérias de sua competência;

VI - Empossar, lavrando-se o respectivo termo, na data devida, a Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos pela plenária do Conselho Diretor;

VII - Emitir parecer sobre os casos omissos neste Estatuto, para ser levado a primeira reunião do Conselho Diretor;



VIII - Para as decisões referentes ao inciso VII, do Art. 41, o Presidente da FACISC deverá ouvir e ter a maioria dos votos, de forma expressa, de no mínimo 4 (quatro) integrantes do Conselho Superior. Havendo empate, o voto minerva será do Presidente.

Art. 36 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, para os fins do Art. 41, inciso VI, e extraordinariamente, sempre que solicitado por três (3) de seus membros, ou pelo Presidente da FACISC.

Art. 37 - As deliberações do Conselho Superior serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, assegurado ao Presidente, o voto de desempate, lavrando-se dos trabalhos, ata circunstanciada.

Subseção III - Da Diretoria

Art. 38 - A Diretoria é o órgão administrativo da FACISC.

Art. 39 - Constituem a Diretoria:

- I - Presidente;
- II - 1º. Vice-Presidente;
- III - 2º. Vice-Presidente;
- IV - Diretor Financeiro;
- V - Diretor Secretário;
- VI - Diretor de Marketing;
- VII - Diretor de Soluções Empresariais;
- VIII - Diretor do Programa Empreender;
- IX - Diretor de Capacitação;
- X - Diretor Administrativo e de Projetos;
- XI - Diretor Jurídico;
- XII - Diretor do Voz Única;
- XIII - Diretor de Articulação Estratégica;
- XIV - Diretor de Sustentabilidade;
- XV - Diretor Setorial;





XVI - Os Vice-presidentes Regionais;

XVII - A Diretoria Representativa dos Conselhos e Organizações.

Parágrafo Único - O presidente, após sua eleição, poderá indicar, até 05 (cinco) Diretores a serem designados em novas áreas específicas, para o melhor desempenho da gestão da FACISC, com direito a voz e sem direito a voto, nas reuniões da Diretoria, sendo permitido compor estes cargos, somente Presidentes ou Diretores das Associações Comerciais, Industriais e Empresariais AFILIADAS, bem como seus ex-presidentes.

Art. 40 - Compete à Diretoria:

I - Dirigir as atividades da FACISC para a consecução de seus fins;

II - Gerir os interesses econômicos e financeiros da FACISC;

III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno e as deliberações emanadas do Conselho Diretor;

IV - Criar, extinguir e modificar departamentos, serviços e setores de atividades visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa da FACISC;

V - Admitir AFILIADAS e USUÁRIOS;

VI - Suspender ou eliminar "ad referendum" do Conselho Diretor, qualquer associada quando contrariar os princípios básicos deste Estatuto;

VII - Criar os cargos e funções necessárias aos serviços da FACISC, fixando-lhes vencimentos ou gratificações;

VIII - Apresentar ao Conselho Diretor anualmente até o final do 1º trimestre de exercício seguinte, para aprovação deste, o relatório, as contas e o balanço do exercício findo, que coincidirá com o ano civil, com relatório e balanço auditado por empresa de auditoria ou auditor independente.

Art. 41 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Diretor, com voto de qualidade;

II - Convocar e presidir reuniões plenárias de Entidades representativas das classes produtoras do âmbito do Estado;

III - Representar a FACISC em juízo ou fora dele;

IV - Nomear, juntamente com o 1º Diretor Financeiro, procurador com poderes e prazos específicos;



V - Autorizar pagamentos e firmar com o 1º Diretor Financeiro ou com um procurador, cheques e quaisquer documentos que importem em responsabilidade passiva da FACISC;

VI - Convocar em seu eventual impedimento, o seu substituto na forma deste Estatuto;

VII - Representar a FACISC em Assembleia Geral de empresa, SPE, Instituto ou Cooperativa, na qual a FACISC for acionista, sócia ou integrante;

VIII - Enviar mensalmente, juntamente com o Diretor Financeiro, a toda Diretoria e Conselho Fiscal, o balancete da competência anterior;

IX - Apresentar a cada final de exercício à Diretoria, juntamente com o Diretor Financeiro, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, para aprovação deste.

Art. 42 - Caberá ao 1º. e 2º. Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e aos Vices Presidentes Regionais, auxiliar o Presidente da FACISC, notadamente em suas responsabilidades de representação.

§1º - Na ausência ou impedimento do Presidente ou do 1º. e do 2º. Vice-Presidente da FACISC caberá representá-los legalmente o membro mais recente integrante do Conselho Superior.

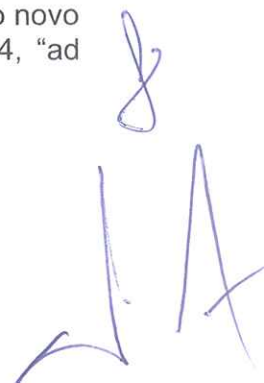
§2º - Havendo impossibilidade de todos os acima descritos em representar a FACISC, conforme constatado em ata de reunião do Conselho Superior, assumirá automaticamente em caráter interino e provisório, o último ex-Presidente disponível, que exercerá as atividades de presidente até a normalização da situação, ou até a realização de nova Assembleia para eleger os cargos da Diretoria.

Art. 43 - Os membros da Diretoria que no curso do mandato em exercício, se lançarem ou desejarem se candidatar para cargos públicos eletivos, e/ou ocuparem cargos executivos de direção partidária em Diretórios ou Partidos Políticos, ou serem eleitos/nomeados/indicados em cargos públicos, deverão licenciar-se de imediato do cargo ocupado na Diretoria da FACISC, por se tratar de atividades incompatíveis.

Parágrafo Único - No caso do caput, o membro da Diretoria deverá solicitar a vacância do cargo, e se assim não o fizer, e ficar comprovado que o membro da Diretoria da FACISC descumpriu o artigo acima, fica o mesmo imediatamente excluído do seu cargo, de forma que não haja suplentes para ocupação imediata, a Diretoria poderá eleger novo membro "*ad referendum*" do Conselho Diretor.

Art. 44 - Havendo vacância de cargos, por renúncia ou impedimento de qualquer natureza, de forma que não haja suplentes para ocupação imediata, o novo ocupante será definido pela Diretoria seguindo os critérios conforme Art. 14, "*ad referendum*" do Conselho Diretor.





Art. 45 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente.

Subseção IV - Das Vice-Presidências Regionais

Art. 46 - Para melhor exercício de suas atividades e consecução dos seus objetivos o Conselho Diretor instituirá Vice-Presidências Regionais, definindo o respectivo território.

§1º - Cada Regional será dirigida por um Vice-Presidente, eleito dentre os Ex-presidentes das Associações Comerciais, Empresariais e Industriais, com sede na região, na condição de voto unitário.

§2º - A eleição dos Vice-Presidentes Regionais deverá ocorrer a cada três (3) anos, durante a Reunião Regional de outubro, devendo obrigatoriamente o candidato estar presente na referida reunião de eleição.

§3º - A posse perante o Conselho Diretor será realizada juntamente com a posse da Diretoria da FACISC.

§4º - A duração do mandato do Vice-Presidente Regional será de três (03) anos, sendo permitido apenas uma única recondução, em caso de manifestação formal do pedido de recondução do Vice-Presidente, ao Presidente da FACISC 30 (trinta) dias antes da eleição, e atingindo no mínimo 80% (oitenta por cento) das AFILIADAS da regional.

§5º - O registro dos candidatos, que consiste no ato do candidato oficializar sua candidatura, deverá ser efetuado na secretaria da FACISC até 05 (cinco) dias antecedentes contados a partir da data da plenária de eleição, desde que, a AFILIADA que o candidato esteja associado, manifeste expressamente sua aquiescência, e esteja em dia com as suas obrigações financeiras e sociais junto a FACISC, na data do registro.

§6º - Não ocorrendo o registro no prazo acima estipulado, a reunião plenária de eleição será remarcada pela FACISC, onde será concedido mesmo prazo para habilitação do candidato conforme disposto no parágrafo anterior.

§7º - O cargo de Vice-Presidente Regional não poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de Presidente da AFILIADA. Caso seja reeleito Presidente da AFILIADA posteriormente a data em que foi eleito Vice-Presidente Regional, deverá haver renúncia imediata ao cargo de Vice-Presidente Regional, ocorrendo posteriormente uma nova eleição na regional.

Art. 47 - Compete ao Vice-Presidente Regional, realizar e dirigir reuniões, que serão no mínimo quadrimestrais, das Associações com sede na respectiva região, presidindo os trabalhos e assinando os expedientes porventura delas emanados, dos quais enviará cópia à sede da FACISC.



§1º - A atuação do Vice-Presidente Regional fica limitada aos assuntos de interesse localizado em sua respectiva região, principalmente em projetos, ações e pleitos da Regional, devendo os demais temas, serem levados à deliberação da diretoria e/ou do Conselho Diretor.

§2º - Caberá ao Vice-Presidente Regional representar o Presidente da FACISC na sua ausência em eventos ou congêneres da sua Regional.

§3º - As reuniões deverão ser realizadas nos próprios municípios que componham a região, obedecendo-se o sistema de rodízio permanente.

Subseção V - Da Diretoria Representativa dos Conselhos

Art. 48 - Os Conselhos Estaduais de Núcleos aprovados pela Diretoria da FACISC, compõem o órgão representativo da FACISC, sendo que seus presidentes em exercício, farão parte da Diretoria da FACISC, relatando suas atividades aos demais órgãos diretivos da FACISC.

§1º - Além dos Conselhos Estaduais de Núcleos, serão acrescentados a Diretoria da FACISC, os presidentes em exercício das seguintes organizações:

I - Presidente do IDEL - Instituto de Desenvolvimento Econômico Local;

II - Presidente da Fundação Empreender.

§2º - Os Conselhos Estaduais de Núcleos deverão submeter seus regimentos internos para apreciação e aprovação da Diretoria da FACISC, no prazo de 30 (trinta) dias após promoverem alterações.

§3º - A participação dos membros da Diretoria Representativa nas reuniões de Diretoria, fica condicionada ao direito de voz, mas sem direito a voto.

Subseção VI - Do Conselho Fiscal

Art. 49 - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da FACISC, a ser eleito em conjunto com a Diretoria.

Parágrafo Único - É composto por três membros efetivos e três suplentes, de ilibada reputação e notáveis conhecimentos no campo das finanças e contabilidade, devendo ser ex-presidentes de AFILIADAS.

Art. 50 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da FACISC, o estado da caixa e da tesouraria, com relatório auditado por empresa de auditoria ou auditor independente, solicitando as informações que desejar e, ao final de cada exercício financeiro, exarar seu parecer;



II - emitir e lavrar em livro próprio ou em ata arquivada na Entidade, parecer sobre as finanças e os procedimentos administrativos da FACISC, no exercício em que servirem, para ser apresentado à Assembleia.

Art. 51 - É vedado acumular função no Conselho Fiscal com qualquer outra função dentro da FACISC, sendo eletiva ou nomeada.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

Art. 52 - O Patrimônio ou Fundo Social da FACISC será constituído de todos os bens, direitos e haveres pertencentes à Entidade ou por ela adquiridos.

Parágrafo Único - A FACISC responderá pelas obrigações assumidas e em caso de dissolução, depois de liquidadas todas as responsabilidades da FACISC, o saldo patrimonial restante será dividido proporcionalmente por AFILIADA ativa, e de acordo com o número de empresas associadas, na data da dissolução.

Art. 53 - São receitas da FACISC:

I - As contribuições de suas AFILIADAS e USUÁRIOS;

II - Os auxílios, donativos, legados e as subvenções que à FACISC forem atribuídos, inclusive pelo Poder Público;

III - Os resultados financeiros advindos da exploração ou utilização de seus bens, da disponibilização de soluções empresariais, serviços e haveres;

IV - Os resultados financeiros provenientes das sociedades nas quais a FACISC participe.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - As associações de âmbito regional têm seu funcionamento reconhecido pela FACISC, perdendo o direito ao território, exceto o seu próprio, sempre que uma nova ACI for criada dentro de sua área geográfica de atuação.

Art. 55 - O exercício financeiro da FACISC será coincidente ao ano civil, quando serão levantadas e elaboradas as competentes demonstrações.

Art. 56 - A FACISC somente poderá ser extinta por decisão de no mínimo dois terços de suas AFILIADAS e com motivos plausíveis.

Art. 57 - Poderá a critério da diretoria, esta FACISC, promover as ações judiciais e extrajudiciais coletivas a nível estadual e federal visando salvaguardar o interesse das AFILIADAS e seus respectivos associados nos direitos funcionais, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, como lhe é facultado pelo inciso XXI, artigo 5º da



Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, V da Lei nº 7.347/85, sendo elas:

- a) Mandado de Segurança;
- b) Ação Civil Pública;
- c) Ação coletiva.

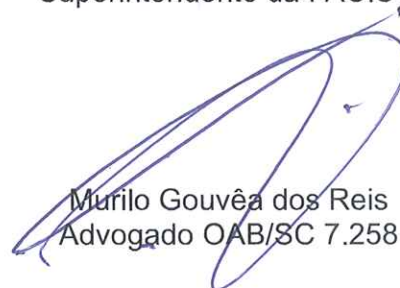
Parágrafo Único - As AFILIADAS ligadas a FACISC conferem poderes expressos para agir em seu nome e em nome de seus filiados, judicial ou extrajudicialmente, salvo manifestação em contrário.

Art. 58 - Os casos omissos referentes a este Estatuto poderão ser resolvidos pela diretoria "ad referendum" do Conselho Diretor.

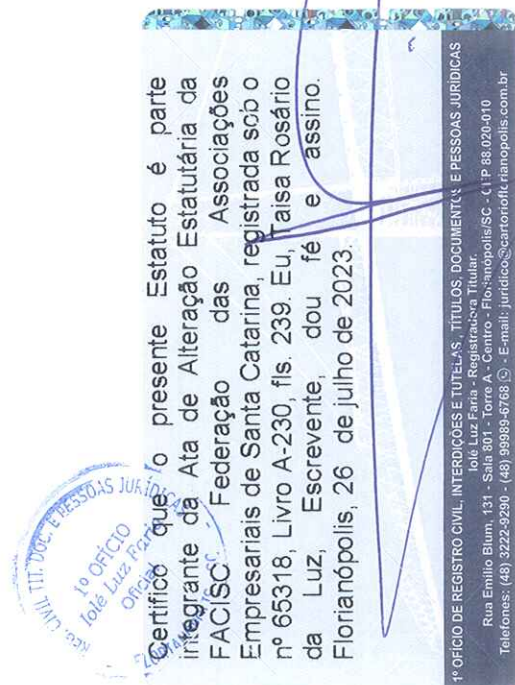
Florianópolis (SC), 28 de junho de 2023.


Sérgio Rodrigues Alves
Presidente da FACISC


Rodrigo Busana
Superintendente da FACISC


Murilo Gouvêa dos Reis
Advogado OAB/SC 7.258


Luessa de Simas Santos
OAB/SC 31.104





Ofício nº 174/2025

Florianópolis/SC, 01 de agosto de 2025

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE da FACISC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, alínea VI, do Estatuto da FACISC, resolve:

N O M E A R

CÉSAR SMIELEVSKI, atual 2º Vice-Presidente da FACISC, para exercer o cargo de **PRESIDENTE INTERINO** da Federação, no período de **04 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2025**.

ELSON OTTO
Presidente da FACISC

Evento 639

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 637

Data:

26/08/2025 13:40:18

Usuário:

SC007258 - MURILO GOUVEA DOS REIS - ADVOGADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

639

Evento 640

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
27/08/2025 16:17:26

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
640

Interessado:
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/09/2025 00:00:00

Data Final:
29/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARIANA DOERING ZAMPROGNA, MARIANA COSTA GUIMARAES, DANIEL MOURGUES COGOY

Evento 641

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

27/08/2025 16:17:27

Usuário:

GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

641

RÉu:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

28/08/2025 00:00:00

Data Final:

18/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALESSANDRA TONELLI, CAMILA MARIA DUARTE, CLÁUDIO ZOCH DE MOURA, DANIEL CARDOSO, FE

Suspensões e Feriados:

Dia do Município de Blumenau: 02/09/2025

Evento 642

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
27/08/2025 16:17:27

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
642

Interessado:
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
01/09/2025 00:00:00

Data Final:
22/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
Dia do Município de Blumenau: 02/09/2025

Evento 643

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
27/08/2025 16:17:27

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
643

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/09/2025 00:00:00

Data Final:
29/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LEONARDO TODESCHINI

Evento 644

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
27/08/2025 16:17:28

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
644

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/09/2025 00:00:00

Data Final:
29/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

Evento 645

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
27/08/2025 16:17:28

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
645

RÉu:
UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/09/2025 00:00:00

Data Final:
29/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Evento 646

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 641

Data:

27/08/2025 18:32:52

Usuário:

82951229000176 - ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

646

Evento 647

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 642

Data:

29/08/2025 15:23:03

Usuário:

PGF2264630 - ANTONIO PIERINO GUGLIOTTA JUNIOR - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

647

Evento 648

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 642

Data:

29/08/2025 15:23:03

Usuário:

PGF2264630 - ANTONIO PIERINO GUGLIOTTA JUNIOR - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

648

Evento 649

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 640 643 644 E 645

Data:

06/09/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

649

Evento 650

Evento:

PARECER REFER AO EVENTO 644

Data:

11/09/2025 14:18:31

Usuário:

MPF16432 - JANE CLAUDIA MUNARO MOREIRA - ANALISTA PROCURADORIA

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

650



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BLUMENAU/SC

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

JF/BLU/SC-5012227-71.2018.4.04.7205-ACPCIV

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REU: AGU/SC - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO; REU: ESTADO DE SANTA CATARINA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e em atenção à intimação de Evento 644, vem manifestar-se nos seguintes termos.

A FACISC foi admitida no feito na qualidade de *amicus curiae*, a pedido da União, consoante a decisão do Evento 583, item 2.

No entanto, após intimação, a Federação veio aos autos (Evento 638) pugnando pela sua exclusão do feito por não possuir aptidão técnica necessária a atuação nos autos.

Por esses motivos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** não se opõe ao pedido da FACISC acostado ao Evento 638.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC	Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP 89500000 - Caçador-SC Telefone: (49)34212100 www.mpf.br/mpfservicos
--	--	--

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em 10/09/2025 23:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 60408876.3c16f9af.49df591b.f49d3b0a

PRM-CAÇADOR-MANIFESTAÇÃO-647/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

 MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC	Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP 89500000 - Caçador-SC Telefone: (49)34212100 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	---

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em 10/09/2025 23:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 60408876.3c16f9af.49df591b.f49d3b0a

Evento 651

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 640

Data:

17/09/2025 12:59:11

Usuário:

DPU005 - MARIANA DOERING ZAMPROGNA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

651

Evento 652

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 641

Data:

19/09/2025 01:04:10

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

652

Evento 653

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 645

Data:

19/09/2025 20:28:17

Usuário:

1311766 - RAFAEL DA SILVA VICTORINO - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

653



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO
NÚCLEO ESTRATÉGICO (PRU4R/CORESP/NUEST)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

NÚMERO: 5012227-71.2018.4.04.7205

PARTE(S): UNIÃO FEDERAL

PARTES(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS

A UNIÃO, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

No ev. 638 a FACISC, ao declinar da intenção de intervir no feito na condição de *amicus curiae*, informou que:

"... A matéria discutida na presente Ação Civil Pública, por outro lado, envolve questões de alta complexidade técnica, ambiental e social, relacionadas à manutenção e operação das barragens de contenção de cheias do Vale do Itajaí, bem como direitos de comunidades indígenas.

Embora a FACISC tenha demonstrado preocupação com o tema por meio de seu Comitê das Águas, sua atuação não se enquadra no cerne da questão ora discutida, não possuindo o conhecimento técnico especializado ou a representatividade específica para aprofundar o debate nos termos exigidos pelo processo.

(...)

A FACISC, com a devida vênia, entende que não possui os subsídios técnicos aprofundados sobre engenharia de barragens, geologia, ou questões indigenistas que possam efetivamente auxiliar este Douto Juízo na formação de seu convencimento, para além do que já foi exposto no referido ofício. (...)"

Diante disso, parece-nos, *data maxima venia*, haver a demonstração de comportamento aparentemente contraditório. Na medida em que a entidade signatária informou possuir uma equipe técnica e um "Comitê de Águas" que conta com a participação de especialistas e técnicos em questões relativas a eventos climáticos extremos, inclusive "*provenientes de universidades e outras entidades com conhecimento especializado na área*", bem como demonstrou sensível preocupação com o andamento da demanda, bem como com o desfecho de demandas correlatas, esperava-se que alguma contribuição verdadeiramente útil pudesse aportar aos autos.

No entanto, admitida por esse juízo no feito na condição de *amicus curiae*, entendeu por declinar da intervenção, sob fundamento de não possuir conhecimento técnico especializado ou representatividade específica para "*aprofundar o debate nos termos exigidos pelo processo*".

Assim, o ofício espontaneamente juntado no ev. 535 dos autos mostrou-se totalmente despropositado e com objetivos que em nada contribuíram para a adequada solução da demanda - contrariamente ao que se depreendia do seu conteúdo -, causando tumulto processual.

A União, face a esse contexto, não se opõe à rejeição formulada pela FACISC.

Em consequência, requer seja **desentranhado** dos autos o ofício do ev. 535.

Nesses termos, espera deferimento.
Porto Alegre, 19 de setembro de 2025.

RAFAEL DA SILVA VICTORINO
Advogado da União

Procuradoria Regional da União na 4ª Região

Evento 654

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 643

Data:

30/09/2025 01:03:13

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

654

Evento 655

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
01/10/2025 14:13:52

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
655

Interessado:
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
06/10/2025 00:00:00

Data Final:
24/10/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MURILO GOUVEA DOS REIS

Evento 656

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO DOCUMENTO ENCAMINHADO A DISPONIBILIZACAO
NO DIARIO ELETRONICO NO DIA 02102025 REFER AO EVENTO 655

Data:

01/10/2025 14:30:20

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

656

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC (originário: processo nº 199772050051987/SC)

RELATOR : LEANDRO PAULO CYPRIANI

INTERESSADO : FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA

ADVOGADO(A) : MURILO GOUVEA DOS REIS

ATO ORDINATÓRIO

Intimação realizada no sistema eproc.

O ato refere-se ao seguinte evento:

Evento 653 - 19/09/2025 - PETIÇÃO

Evento 657

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 02102025 REFER AO EVENTO 655

Data:

02/10/2025 02:09:53

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

657

Evento 658

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 03102025 REFER AO EVENTO 655

Data:

03/10/2025 02:43:53

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

658

Evento 659

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 655

Data:

09/10/2025 09:21:29

Usuário:

SC007258 - MURILO GOUVEA DOS REIS - ADVOGADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

659

Evento 660

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
27/10/2025 13:14:25

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
660

Evento 661

Evento:

DETERMINADA A INTIMACAO

Data:

06/11/2025 10:05:04

Usuário:

LPC10 - LEANDRO PAULO CYPRIANI - MAGISTRADO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

661



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Blumenau

Rua 7 de Setembro, 1574, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-204 - Fone: (47)3231-6821 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu01@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se o ESTADO DE SANTA CATARINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a atual situação das obras de manutenção/restauração da barragem em cena e as perspectivas quanto à conclusão.

Documento eletrônico assinado por **LEANDRO PAULO CYPRIANI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720013870085v3** e do código CRC **0121b127**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LEANDRO PAULO CYPRIANI
Data e Hora: 06/11/2025, às 10:05:04

5012227-71.2018.4.04.7205

720013870085 .V3

Evento 662

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

06/11/2025 14:34:59

Usuário:

LDS12 - LETICIA DE SOUZA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

662

RÉu:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/11/2025 00:00:00

Data Final:

01/12/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALESSANDRA TONELLI, CAMILA MARIA DUARTE, CLÁUDIO ZOCH DE MOURA, DANIEL CARDOSO, FE

Suspensões e Feriados:

Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra: 20/11/2025

Evento 663

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 662

Data:

07/11/2025 10:18:33

Usuário:

82951229000176 - ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

663

Evento 664

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 662

Data:

25/11/2025 15:39:17

Usuário:

PE088762 - ARTHUR FERREIRA MENDES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

664



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL (NAG)

AO JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.404.7205

ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seu Procurador do Estado que esta subscreve (mandato *ex lege*), juntar em anexo a resposta da requisição judicial.

Florianópolis, data do protocolo.

ARTHUR FERREIRA MENDES

Procurador do Estado

OAB/SC Nº 60.404



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo PGE 00006253/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 10/11/2025 às 18:40

Setor origem: PGE/GAB - Gabinete do Procurador Geral

Setor de competência: PGE/GAB/NAG/GAB02 - Núcleo de Apoio ao Gabinete 02

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Classe: Ofício sobre Solicitação de Informação

Assunto: Solicitação de Informação

Detalhamento: OFÍCIO GAB/PGE Nº 591/2025, que solicita informações a respeito do andamento das obras da Barragem de José Boiteux (autos n. 5012227-71.2018.4.04.7205/SC)



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento

Processo PGE 00006253/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SDC - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
Setor: SDC/GABS/COJUR - Consultoria Jurídica
Responsável: Deborah Regina Vieira Trevisan
Data encam.: 11/11/2025 às 14:14

Destino

Órgão: SDC - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
Setor: SDC/DIOP - Diretoria de Obras e Projetos Especiais

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Senhor Diretor,

Encaminho para manifestação acerca das manutenções realizadas na Barragem Norte, como as manutenções da CELESC, limpeza, escotilha de acesso as comportas, etc., no prazo até dia 18/11/2025.

At.te,

Déborah Trevisan
Consultoria Executiva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MVP8V603**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 11/11/2025 às 14:14:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjI3MV8yMDI1X01WUDhWNjAz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **MVP8V603** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS**



DESPACHO Nº 106/2025/DIOP/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Trata-se de Ofício GAB/PGE nº 591/2025, Processo PGE nº 6253/2025, referente Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, na qual solicita em 14 dias (até o dia 24/11/2025) informações a respeito do andamento das obras de manutenção/restauração da Barragem de José Boiteux, bem como quanto à perspectiva de conclusão.

Dessa forma, segue para apreciação, levantamento das informações e elaboração de informação técnica pertinente. Atentar-se ao prazo.

Atenciosamente,

Douglas Leandro Meinheim
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa
Civil

Ao Senhor
MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI
Gerente de Manutenção de Equipamentos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5A93QA4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM em 12/11/2025 às 17:02:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjl3MV8yMDI1XzVBOTNRQTRD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **5A93QA4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 160/SDC/DIOP/2025

1. Objeto

A presente informação técnica tem por objetivo registrar e justificar os serviços realizados na Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux/SC, que visam à manutenção da funcionalidade e à preservação das condições operacionais das estruturas hidráulicas da barragem, conforme **OFÍCIO GAB/PGE Nº 591/2025**, contido no processo **SGPe Nº PGE 00006253/2025**.

Nesse contexto, foram realizadas as seguintes contratações:

- **CT-00015/2020/SDC-FUNDEC** - Elaboração do Estudo Ambiental e Estudo da Componente Indígena para a regularização da Barragem Norte e para a construção do Canal Extravasor, em José Boiteux/SC - **SGP-e SDC 537/2025 vinculado ao SDC 33/2020**. Contrato Vigente.
- **CT-00030/2024/SDC** - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de operação móvel e manutenção eletromecânica corretiva dos sistemas de acionamento e de comportas da Barragem Norte, localizada em José Boiteux/SC. **SDC 656/2025**. Contrato Vigente.
- **CT-026/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de acesso à galeria de descarga e entorno dos vertedouros tipo tulipa, Barragem Norte, José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 1716/2025, SDC 1837/2025, SDC 00001328/2025 e SDC 00001922/2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Contrato finalizado.

- **CT-028/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de entulhos no poço de acesso à galeria das comportas, localizados na Barragem Norte, no município de José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 1775/2025**. Contrato finalizado.
- **CT-030/2025** – Contratação de empresa especializada para a remoção de tampa metálica existente, bem como o fornecimento e a instalação de nova tampa metálica de acesso ao poço da galeria das comportas, localizada na Barragem Norte, no município de José Boiteux. Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 2520/2025**. Contrato Vigente.
- **SDC 00004911/2025** - Contratação de serviços de Consultoria Especializada para a Coordenação, Supervisão e Subsídios à fiscalização das obras de reforma da Barragem Norte, localizada no Município de José Boiteux. Em fase de elaboração de edital, previsto para contratação no início de 2026.
- **SDC 00001663/2025** - Contratação de Obra de Reforma da Barragem de contenção de cheias Norte no Município de José Boiteux. Trata-se do Convênio Federal 883988/2019 entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica. Em processo licitatório, abertura em 16/12/2025 - Concorrência eletrônica: CE 0767/2025.

2. Das Ações

As ações executadas visam assegurar a continuidade operacional da barragem e mitigar riscos estruturais, incluindo limpeza, manutenção eletromecânica, desobstruções, substituição de componentes e preparação para a obra principal de reforma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Além dessas medidas, está em desenvolvimento um estudo técnico para contratação de empresa especializada para reforma, retrofit e instalação de novos equipamentos hidromecânicos, seguindo o modelo aplicado na Barragem Sul, cuja operação atualmente ocorre de forma remota a partir da sede da SPDC. Tal iniciativa busca modernizar o sistema de controle, aumentar a segurança operacional e padronizar os sistemas hidromecânicos do complexo de barragens do Estado.

Paralelamente, o Governo do Estado, em conjunto com outros órgãos, avança em ações voltadas à comunidade indígena Laklãnõ-Xokleng, incluindo:

- Disponibilização de unidades habitacionais;
- Contratação de escolas, quadras esportivas, pontes e demais estruturas comunitárias, ampliando a infraestrutura local;
- Integração das ações para melhoria das condições sociais, habitacionais e de mobilidade da comunidade de José Boiteux.

3. Conclusão

Diante do exposto, essa diretoria entende que as ações executadas e em andamento na Barragem Norte asseguram a continuidade operacional da estrutura, garantindo condições mínimas de segurança e preservação enquanto se avança para a fase de reforma integral. As contratações realizadas, somadas ao estudo em elaboração para modernização hidromecânica nos moldes da Barragem Sul, demonstram o compromisso institucional com a melhoria da infraestrutura hidráulica do Estado.

Paralelamente, às iniciativas de habitação, educação e infraestrutura destinadas à comunidade indígena Laklãnõ-Xokleng reforçam a atuação integrada do Governo do Estado e demais órgãos parceiros, garantindo a estabilidade das ações e promovendo avanços sociais e estruturais diretamente relacionados ao impacto histórico da barragem na região.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Assim, as medidas adotadas são adequadas, necessárias e compatíveis com a complexidade do empreendimento, dando continuidade ao processo de regularização, modernização e atendimento às demandas comunitárias vinculadas à Barragem Norte.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Maykel Artino Campestrini - Eng. Civil
Gerente de Manutenção de Equipamentos Especiais
Diretoria de Obras e Projetos Especiais

Alex Sandro Souza de Oliveira - Eng. Civil
Gerente de Reconstrução e Ações Estratégicas
Diretoria de Obras e Projetos Especiais

de acordo,

(assinado digitalmente)

Douglas Leandro Meinheim
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VG4R61F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI (CPF: 042.XXX.589-XX) em 20/11/2025 às 09:04:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/07/2019 - 14:00:47 e válido até 22/07/2119 - 14:00:47.

(Assinatura do sistema)



ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA (CPF: 036.XXX.849-XX) em 24/11/2025 às 11:59:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/07/2022 - 14:17:10 e válido até 04/07/2122 - 14:17:10.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM em 24/11/2025 às 13:00:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjl3MV8yMDI1X1ZHNFI2MUYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **VG4R61F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



Ofício n. 39-SDC-GABS-COEXE-2025.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício GAB/PGE N° 591/2025, datado e assinado em 10 de novembro de 2025, o qual para fim de subsidiar a defesa do Estado de Santa Catarina em ação ajuizada pelo Ministério Público Federal, requer informações a respeito do andamento das obras de manutenção/restauração da Barragem de José Boiteux, bem como quanto à perspectiva de conclusão.

Nesse sentido, objetivando atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, encaminho anexados aos autos a Informação Técnica 160_DIOP_2025 - Barragem Norte (fls. 6-9) , contendo às informações acerca da solicitação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DÉBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN
Assessora Especial
Consultoria Executiva
(assinado digitalmente)

Ao Senhor,
ARTHUR FERREIRA MENDES
Procuradora do Estado
Procuradoria-Geral do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63YIL13N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 24/11/2025 às 14:46:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjI3MV8yMDI1XzYzWUIMMTNO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **63YIL13N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Evento 665

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/11/2025 17:36:35

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
665

Interessado:
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/12/2025 00:00:00

Data Final:
29/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARIANA DOERING ZAMPROGNA, MARIANA COSTA GUIMARAES, DANIEL MOURGUES COGOY

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/12/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de prazo
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 666

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/11/2025 17:36:36

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
666

Interessado:
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/12/2025 00:00:00

Data Final:
29/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/12/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de prazo
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 667

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/11/2025 17:36:36

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
667

Interessado:
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/12/2025 00:00:00

Data Final:
29/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/12/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de prazo
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 668

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/11/2025 17:36:36

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
668

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/12/2025 00:00:00

Data Final:
29/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LEONARDO TODESCHINI

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/12/2025 - *comunicação de lançamento retroativo sem alteração de prazo
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 669

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/11/2025 17:36:37

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
669

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/12/2025 00:00:00

Data Final:
28/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 670

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 669 CIENCIA NO
DOMICILIO ELETRONICO

Data:

05/12/2025 21:27:32

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

670

Evento 671

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 665 CIENCIA NO
DOMICILIO ELETRONICO

Data:

05/12/2025 21:27:44

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

671

Evento 672

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 667 CIENCIA NO
DOMICILIO ELETRONICO

Data:

05/12/2025 21:30:33

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

672

Evento 673

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 666 CIENCIA NO
DOMICILIO ELETRONICO

Data:

05/12/2025 21:32:39

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

673

Evento 674

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 668 CIENCIA NO
DOMICILIO ELETRONICO

Data:

05/12/2025 21:32:43

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

674

Evento 675

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 669

Data:

16/12/2025 16:28:22

Usuário:

PR1035 - RENATO DE REZENDE GOMES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

675



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL
DE BLUMENAU/SC**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

JF/BLU/SC-5012227-71.2018.4.04.7205-ACPCIV

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REU: AGU/SC - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO; REU: ESTADO DE
SANTA CATARINA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e em atenção à intimação de Evento 669, vem manifestar-se nos seguintes termos.

O Estado de Santa Catarina foi intimado para informar acerca da atual situação das obras de manutenção/restauração da Barragem Norte e as perspectivas quanto à conclusão (evento 661).

Em resposta, esclareceu:

- ¿ CT-00015/2020/SDC-FUNDEC - Elaboração do Estudo Ambiental e Estudo da Componente Indígena para a regularização da Barragem Norte e para a construção do Canal Extravisor, em José Boiteux/SC - SGP-e SDC 537/2025 vinculado ao SDC 33/2020. Contrato Vigente.
- ¿ CT-00030/2024/SDC - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de operação móvel e manutenção eletromecânica corretiva dos sistemas de acionamento e de comportas da Barragem Norte, localizada em José Boiteux/SC. SDC 656/2025. Contrato Vigente.
- ¿ CT-026/2025 – Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de acesso à galeria de descarga e entorno dos vertedouros tipo tulipa, Barragem Norte, José Boiteux; Processo de acompanhamento de

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC	Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP 89500000 - Caçador-SC Telefone: (49)34212100 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

serviços prestados encontra-se no SGPe 1716/2025, SDC 1837/2025, SDC 00001328/2025 e SDC 00001922/2025.

¿ CT-028/2025 – Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de entulhos no poço de acesso à galeria das comportas, localizados na Barragem Norte, no município de José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no SGPe 1775/2025. Contrato finalizado.

¿ CT-030/2025 – Contratação de empresa especializada para a remoção de tampa metálica existente, bem como o fornecimento e a instalação de nova tampa metálica de acesso ao poço da galeria das comportas, localizada na Barragem Norte, no município de José Boiteux. Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no SGPe 2520/2025. Contrato Vigente.

¿ SDC 00004911/2025 - Contratação de serviços de Consultoria Especializada para a Coordenação, Supervisão e Subsídios à fiscalização das obras de reforma da Barragem Norte, localizada no Município de José Boiteux. Em fase de elaboração de edital, previsto para contratação no início de 2026.

¿ SDC 00001663/2025 - Contratação de Obra de Reforma da Barragem de contenção de cheias Norte no Município de José Boiteux. Trata-se do Convênio Federal 883988/2019 entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica. Em processo licitatório, abertura em 16/12/2025 - Concorrência eletrônica: CE 0767/2025.

Informou, também, que está em desenvolvimento um estudo técnico para contratação de empresa especializada para reforma, retrofit e instalação de novos equipamentos hidromecânicos, seguindo o modelo aplicado na Barragem Sul, cuja operação atualmente ocorre de forma remota a partir da sede da SPDC.

Por fim, que está dando andamento a contratação para a construção de unidades habitacionais, escolas, quadras esportivas, pontes e demais estruturas comunitárias, ampliando a infraestrutura local, além das ações para melhoria das condições sociais, habitacionais e de mobilidade da comunidade de José Boiteux.



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
CAÇADOR-SC

Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP
89500000 - Caçador-SC
Telefone: (49)34212100
www.mpf.mp.br/mpfservicos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

Breve relato.

Do informado pelo Estado de Santa Catarina, verifica-se que o réu está dando cumprimento ao determinado.

O *Parquet* vem acompanhando com a lideranças indígenas a situação de fato, e, no momento, não há notícias de atrasos.

No entanto, o réu não encaminhou informações sobre as perspectivas de conclusão das obras.

Por esses motivos, o **Ministério Público Federal** requer a intimação do Estado de Santa Catarina para, no prazo de 60 dias junte aos autos informações atualizadas acerca do andamento das obras, bem como detalhe o estágio e quais as perspectivas de conclusão,

RENATO DE REZENDE GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
CAÇADOR-SC

Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP
89500000 - Caçador-SC
Telefone: (49)34212100
www.mpf.mp.br/mpfservicos

Evento 676

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 16122025 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS PORTARIA N 10502025

Data:

17/12/2025 14:46:14

Usuário:

DAN74 - DANIEL BATISTA PEREIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

676

Evento 677

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 16122025 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS PORTARIA N 10502025

Data:

17/12/2025 14:46:14

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

677

Evento 678

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 16122025 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS PORTARIA N 10502025

Data:

17/12/2025 14:46:45

Usuário:

DAN74 - DANIEL BATISTA PEREIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

678

Evento 679

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 665

Data:

29/01/2026 10:31:13

Usuário:

DPU497 - RODRIGO COLLARES TEJADA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

679

Evento 680

Evento:

PETICAO

Data:

29/01/2026 16:19:14

Usuário:

PE088762 - ARTHUR FERREIRA MENDES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

680



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL (NAG)

AO JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.404.7205

ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seu Procurador do Estado que esta subscreve (mandato *ex lege*), juntar em anexo, em complemento ao Ev. 664, o Parecer Técnico nº 138/2025, elaborado pela equipe técnica da Secretarota de Estadp da Proteção e Defesa Civil, que tem por objetivo atualizar quanto ao efetivo atendimento dos itens determinados no Cumprimento de Sentença nº 5012227-71.2018.4.04.7205.

Florianópolis, data do protocolo.

ARTHUR FERREIRA MENDES

Procurador do Estado

OAB/SC Nº 60.404



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



PARECER TÉCNICO Nº 138/2025

PROCESSO: DC 00002315/2022

ASSUNTO: Parecer Técnico para cumprimento de Sentença referente ao Processo nº 5012227-71.2018.4.04.7205, juntado às fls. 5-18, quanto ao efetivo atendimento dos itens determinados, com a correspondente apresentação e anexação de documentos comprobatórios.

1. DOS FATOS

O presente **Parecer Técnico** têm por objetivo realizar o levantamento para cumprimento do solicitado no **Ofício nº 36/2025/GABS/COEXE/SDC**, com base exclusiva na **Sentença 1038/2000**, que solicita o que segue:

[...] solicita-se manifestação detalhada acerca do cumprimento dos itens a seguir discriminados:

- c - aquisição de geradores de emergência para a Barragem Norte e Sul (duas unidades);
- d - aquisição de equipamentos de informática para coleta de dados (uma unidade);
- f - reforma da residência do administrador da barragem sul; elevação, pela construção de compartimento para abrigar as casas de comando (casas de máquinas) e escritórios das três barragens, os quais deverão ficar em local cuja operação possa ser realizada mesmo em situações de emergência, ou seja, em caso de cheias;
- g - construção da residência para o administrador para a barragem Oeste/Taió (90 m2);
- h - melhoria no sistema de fornecimento d'água da Barragem Sul/Ituporanga; serviços de dragagem do Reservatório da Barragem Oeste (55.000 M3);
- s - realização dos serviços de manutenção permanente e operação das barragens, consistente em contratação de vigilância armada nas barragens Sul, Norte e Oeste (24 horas);
- t - contratação de operadores e ajudantes para as barragens Sul, Norte e Oeste;
- v - revestimentos e patrolamento das estradas de serviços, permanentemente (Fornecimento, transporte e regularização); limpeza de valas e canaletas, permanentemente;
- x - compra de combustível e manutenção dos quatro veículos de apoio a operação, permanentemente; reparos eventuais nas residências e escritório das barragens e materiais de consumo, periodicamente;
- y - serviços de manutenção no Sistema de Alerta, consistente em manutenção de um engenheiro eletrônico, manutenção de técnico de nível médio, combustível e manutenção do veículo de apoio (diária) e fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva do sistema;



2. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA POR ITEM

2.1. Considerando o Item “c”, que segue:

[...] Item: c - aquisição de geradores de emergência para a Barragem Norte e Sul (duas unidades); [...]

A Barragem Sul e Oeste contam com grupo gerador do tipo:

[...] Grupo Gerador, Alternador: WEG, Motor: Perkins, Gerador: STEMAC, Potência: 48/54 KVA, tensão: 380V, corrente: 73A, frequência: 60Hz [...]

Mantidos em condições de funcionamento por meio do CONTRATO nº 29/SDC/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção eletromecânica preditiva, preventiva e corretiva das barragens sul e oeste.

Ainda, são mantidos em condições de funcionamento, por meio da contratação de empresa para realização de manutenção corretiva/preventiva, com aquisição de peças sob demanda, para os 29 (vinte e nove) grupo geradores de energia, painel de comando e painel de transferência rede/gerador pertencentes à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, conforme Processo SGPe DC 1734/2024.

2.2. Considerando o Item “d”, que segue:

[...] Item: d - aquisição de equipamentos de informática para coleta de dados (uma unidade); [...]

Em atendimento ao disposto, informa-se que a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC) dispõe de estrutura institucional específica para a gestão, manutenção e operacionalização desses equipamentos, por meio de sua Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN).

A GETIN é a unidade administrativa responsável pela gestão do parque tecnológico, incluindo computadores, servidores, dispositivos de aquisição e tratamento de dados, bem como sistemas utilizados no suporte às atividades operacionais das barragens. Essa gerência assegura a disponibilidade, funcionalidade e integridade dos equipamentos, realizando rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

Destaca-se que, sempre que identificada a necessidade de substituição, atualização ou correção de equipamentos de informática, a GETIN adota as providências cabíveis, garantindo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



a continuidade da coleta, processamento e armazenamento de dados operacionais, inclusive aqueles relacionados ao monitoramento e à segurança das barragens.

Dessa forma, o atendimento ao item em questão ocorre de maneira institucionalizada e contínua, não se restringindo a um único equipamento isolado, mas integrando-se à infraestrutura tecnológica existente da SPDC, a qual atende às demandas operacionais, técnicas e administrativas vinculadas à coleta de dados necessários à gestão e à operação das barragens.

Em complemento, atualmente, a operação da Barragem Sul está sendo realizada de forma remota, a partir da sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC), após conclusão do processo de reforma e recuperação da mesma, (DC 00002175/2024), procedimento em andamento para as demais estruturas de contenção.

Com relação à Barragem Norte, a operação é atualmente realizada por meio de equipamentos externos, consistindo em unidade hidráulica móvel, vinculada a contrato mantido com a CELESC. Dessa forma, não se verifica, no presente momento, a necessidade de aquisição ou disponibilização de novos equipamentos de informática. Ressalta-se, ainda, a existência de um processo de reforma em andamento, bem como de outro processo, em fase preliminar, destinado à substituição dos equipamentos eletromecânicos.

2.3. Considerando os Itens “f” e “g”, como segue:

- [...] f - reforma da residência do administrador da barragem sul; elevação, pela construção de compartimento para abrigar as casas de comando (casas de máquinas) e escritórios das três barragens, os quais deverão ficar em local cuja operação possa ser realizada mesmo em situações de emergência, ou seja, em caso de cheias;
- g - construção da residência para o administrador para a barragem Oeste/Taió (90 m2); [...]

Quanto à **construção de residências** para a Barragem Sul (**item f**) e para a Barragem Oeste (**item g**), informa-se que as demandas encontram-se reunidas em um único processo administrativo, SGP-e SDC nº **SDC 00002031/2025**, com valor estimado de R\$ 485.735,77, iniciado em 12 de junho de 2025.

O objeto do processo consiste na **execução de 03 (três) edificações**, do tipo residência unifamiliar, com área construída de 57,12 m2 cada, conforme projeto padrão “Casa Catarina”.

As três residências destinam-se ao atendimento das barragens de contenção de cheias de Ituporanga, José Boiteux e Taió, com o objetivo de assegurar condições adequadas e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



dignas de moradia aos operadores responsáveis pela gestão, operação e monitoramento contínuo das estruturas.

Atualmente, o processo encontra-se em fase de retificação do Termo de Referência e atualização da documentação técnica, com previsão de lançamento do Edital de Licitação no primeiro semestre de 2026.

Quanto à aquisição de **03 (três) contêineres tipo escritório**, com valor estimado de **R\$179.902,62** (SGP-e **SDC 3262/2025**), informa-se que a demanda teve início em 05 de agosto de 2025.

Em 17 de outubro de 2025, foi emitida a autorização para abertura do processo licitatório, com a publicação do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. PE 0829/2025, que ocorreu às 13h15 do dia 26 de novembro de 2025, contando com a participação de 06 (seis) empresas.

O certame teve como valor de referência do lote de R\$169.338,75 e resultou em uma economia de R\$52.888,75, correspondente a 31,2% em relação ao valor inicialmente estimado.

A empresa vencedora encontra-se, no momento, em fase de qualificação técnica, etapa necessária para posterior formalização do contrato. O prazo de execução do processo licitatório é de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto em edital.

2.4. Considerando o Item “h”, que segue:

[...] “h” - melhoria no sistema de fornecimento d'água da Barragem Sul/Ituporanga; serviços de dragagem do Reservatório da Barragem Oeste (55.000 M3);

Foi realizada a reforma integral das estruturas da barragem Sul, conforme segue:

- ❖ SDC 00000121/2024: Processo de Contratação de Contratação de Empresa Especializada para a Realização dos Serviços de Reforma e Recuperação Operacional dos Equipamentos Hidromecânicos e das Galerias de Concreto da Barragem Sul.
- ❖ SDC 4266/2025: Visando registro de preços para futura e eventual contratação de execução de serviços de limpeza e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes das Barragem Norte (José Boiteux), Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió), conforme demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Ainda, conforme Informação Técnica 187/DIOP/2025 - Manifestação sobre a execução da Barragem Sul - (Processo SGP-e DC 2175-2024), segue:

[...] A obra de reforma e recuperação operacional dos equipamentos hidromecânicos e das galerias de concreto, bem como a implantação do sistema de controle remoto da Barragem Sul, foi executada no âmbito do Processo SDC nº 121/2024, em conformidade com o Contrato nº 021/SDC/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 66/2024, observando-se os projetos, as especificações técnicas, o cronograma aprovado e as demais condições contratuais.

Os serviços foram executados pelo Consórcio Revitalizador Barragem Sul – CRBS, composto pelas empresas Hacker Industrial Ltda., Apam Projetos e Consultoria Ltda. e Hacker Construtora Ltda.

Visando ao maior controle da execução da obra e à transparência das informações, foi instaurado o Processo SDC nº 796/2024, destinado ao acompanhamento da obra. Nesse processo, encontra-se disponível o histórico completo da execução, incluindo documentos de projeto, memoriais técnicos, relatórios de acompanhamento, bem como o termo de aceite provisório da obra, datado de 24 de novembro de 2025. [...]

O referido processo de reforma garantiu a execução dos seguintes serviços:

[...] Obras civis

- Realizou-se a limpeza necessária no acesso e nas estruturas em concreto armado a montante das galerias das comportas C1 a C5, com a remoção, quando necessária, de detritos depositados pelas enchentes durante a execução da obra;
- Foram ensejadas as galerias das comportas C1 a C5, de forma setorial, possibilitando a execução dos trabalhos no interior das estruturas, considerando-se uma galeria por vez;
- Procedeu-se à inspeção e à recuperação estrutural das galerias de drenagem, a montante e a jusante das comportas, contemplando o tratamento das armaduras expostas, o fechamento de aberturas, a selagem de trincas e a recuperação de vigas;
- Foram executados reparos estruturais nas estruturas em concreto armado das galerias, incluindo o tratamento das armaduras expostas, o fechamento de aberturas, a selagem de trincas, a recuperação de vigas e de demais elementos estruturais;
- Efetuou-se a remoção das blindagens deterioradas das comportas C1 a C5;
- Realizaram-se a preparação e a concretagem das novas blindagens para as comportas C1 a C5;
- Foi realizada a limpeza e a nova pintura externa da edificação de acesso jusante à sala de válvulas;
- Executou-se a restauração dos pilares do caminhamento do duto hidráulico de acionamento das comportas;
- Foi construído abrigo em alvenaria para a Unidade Hidráulica e para os painéis elétricos, junto à tomada d'água do túnel de desvio, com área aproximada de 12 m²;
- Foram elaborados os projetos de engenharia referentes a todos os processos da área civil, incluindo memórias de cálculo, desenhos técnicos e projetos *as built* das estruturas.

Fornecimento de Equipamentos Hidromecânicos

- Manteve-se a operacionalidade da comporta C5 até a sua substituição definitiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



- Assegurou-se a estanqueidade da comporta C4 até a sua substituição definitiva;
- Foi fornecida comporta ensecadeira de montante da barragem, em estrutura metálica, destinada à estanqueidade das galerias;
- Foi fornecida comporta ensecadeira de jusante, destinada ao estanqueamento da sala das comportas, possibilitando a execução segura dos serviços;
- Foi fornecida porta estanque entre a sala das comportas e a galeria de jusante;
- Foram fornecidas 05 (cinco) válvulas gaveta, conforme as características das existentes;
- Foram fornecidos e instalados 05 (cinco) condutos forçados e respectivas transições entre a seção existente e as comportas;
- Foram instalados monovia e talha longitudinal na galeria e na sala das comportas;
- Foi implantado conjunto de drenagem na sala das comportas;
- No túnel de desvio, foram fornecidos e instalados comporta hidráulica, sistemas auxiliares e acionamento remoto;
- Foram fornecidas unidades hidráulicas para geração de energia;
- Foram elaborados os projetos hidromecânicos, bem como os projetos *as built* dos equipamentos e sistemas;
- Foi realizado o comissionamento dos sistemas;
- Foi assegurada garantia contratual de 12 (doze) meses;
- Foram detalhados os sobressalentes.

Fornecimento de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Automação

- Foram elaborados os projetos elétricos e eletrônicos, bem como os projetos *as built* dos sistemas e da situação final;
- Foi implementada a programação dos sistemas e o controle remoto;
- Foram fornecidos e instalados os equipamentos elétricos, eletrônicos e de automação de todos os sistemas de operação;
- Foram fornecidos e instalados painéis e quadros de comando dos sistemas dos equipamentos;
- Foi implantado o sistema de monitoramento, supervisão e controle;
- Foi implantado o sistema de controle da drenagem da galeria das comportas;
- Foi implantado o sistema de supervisão e controle;
- Foi assegurada garantia contratual de 12 (doze) meses;
- Foram especificados os sobressalentes de peças;
- Foi implantado o sistema de comunicação.

Em complemento, a operação da Barragem Sul está sendo realizada de forma remota, a partir da sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC).

Em atendimento ao item referente aos serviços de dragagem do reservatório da Barragem Oeste, informa-se que foram executados serviços de remoção pontual de sedimentos nas proximidades da tomada d'água, mais especificamente nas regiões próximas das comportas C1, C2, C6 e C7, com o objetivo de assegurar o livre fluxo da água e a adequada operação do sistema hidráulico.

Embora o volume de sedimentos removido tenha sido tecnicamente considerado reduzido, a equipe técnica responsável pela operação da barragem avaliou que a intervenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



realizada proporcionou melhoria significativa nas condições operacionais, especialmente no que se refere à eficiência da tomada d'água e à segurança da operação.

Ressalta-se que os serviços mencionados foram executados no âmbito do contrato de operação e manutenção da Barragem Oeste, não se tratando de obra de grande porte ou dragagem extensiva, mas de intervenção corretiva e preventiva, compatível com as condições reais do reservatório.

Adicionalmente, destaca-se que não foi identificado acúmulo significativo de sedimentos ao longo da área de montante do reservatório, sendo a concentração mais relevante observada exclusivamente nas proximidades do barramento, local onde os serviços foram devidamente realizados.

Dessa forma, conclui-se que a demanda relacionada aos serviços de dragagem foi atendida de forma técnica, proporcional e adequada às necessidades operacionais do reservatório, garantindo a continuidade e a segurança das atividades da Barragem Oeste, conforme processo DC 1937/2024.

2.5. Considerando o Item “s”, que segue:

[...]“s” - realização dos serviços de manutenção permanente e operação das barragens, consistente em contratação de vigilância armada nas barragens Sul, Norte e Oeste (24 horas);[...]

Quanto aos serviços de manutenção permanente e operação das barragens, a SDC, conta com os seguintes contratos em vigência:

- ❖ CT-29/SDC/2024 - Contrato de empresa especializada nos serviços de manutenção eletromecânica preditiva, preventiva e corretiva das **barragens sul e oeste**. Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGP-e DC 00001937/2024**.

Dos serviços realizados na Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux/SC, que visam à manutenção da funcionalidade e à preservação das condições operacionais das estruturas hidráulicas da barragem. seguem as seguintes contratações:

- ❖ **CT-026/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de acesso à galeria de descarga e entorno dos vertedouros tipo tulipa, Barragem Norte, José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 1716/2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



- ❖ **CT-028/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de entulhos no poço de acesso à galeria das comportas, localizados na Barragem Norte, no município de José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 1775/2025**.
- ❖ **CT-030/2025** – Contratação de empresa especializada para a remoção de tampa metálica existente, bem como o fornecimento e a instalação de nova tampa metálica de acesso ao poço da galeria das comportas, localizada na Barragem Norte, no município de José Boiteux. Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 2520/2025**.

Com relação da vigilância armada está em vigência o Contrato Nº 023/SDC/2024, do, Pregão Eletrônico Nº 0569/2024, sob o Processo nº **DC 1133/2024**, publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22396 na data de 14.11.2024 - QUINTA-FEIRA, conforme segue:

[...] Contrato nº 023/SDC/2024. Pregão Eletrônico nº 0569/2024.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratado: Minister Serviços de Vigilância Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, na barragem oeste em Taió/SC, e na barragem sul em Ituporanga/sc. **Valor: R\$1.149.612,00**.
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2026.
DATA: Florianópolis, 13 de novembro de 2024.
ASSINATURA: Fabiano de Souza, pela contratante e Milton Goetten de Lima Sobrinho, pela contratada. SGP-e: DC 00001133/2024 - cod. mat: 1038132 [...]

2.6. Considerando o Item “t”, que segue:

[...] “t” - contratação de operadores e ajudantes para as barragens Sul, Norte e Oeste;

Quanto ao item “t”, informa-se que as demandas encontram-se reunidas em único processo administrativo, SGP-e SDC nº 00002599/2025, com valor estimado de R\$4.342.107,17. Em 30 de setembro de 2025, foi emitida a autorização para abertura do processo licitatório, com a publicação do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 0825/2025, cuja sessão pública ocorreu às 13h15 do dia 25 de novembro de 2025.

O objeto do referido pregão consiste na contratação de serviços de operação de equipamentos eletromecânicos, monitoramento e conservação das estruturas das Barragens Sul (Ituporanga), Oeste (Taió) e Norte (José Boiteux), para atendimento às necessidades da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Atualmente, o processo licitatório encontra-se em fase recursal.

2.7. Considerando o Item “y”, que segue

[...] Item: v - revestimentos e patrolamento das estradas de serviços, permanentemente (Fornecimento, transporte e regularização); limpeza de valas e canaletas, permanentemente; [...]

Para a Barragem Norte, atualmente não há, de forma permanente, estrada de serviço. A sala de operação da barragem localiza-se junto à marginal da estrada geral, cuja manutenção é executada pela Prefeitura Municipal de José Boiteux. Quando há necessidade de intervenções no reservatório, os serviços demandados são pontuais e, em regra, referem-se à limpeza e ao desassoreamento, os quais são realizados mediante contratação específica, com utilização de escavadeiras.

Em relação à Barragem Sul, os acessos pelas estradas de serviço são utilizados principalmente para a execução de atividades de apoio à operação, em especial aquelas relacionadas à remoção de galharia acumulada nas grades. Esses serviços são realizados com apoio de equipamentos, em média, cinco vezes ao ano.

Ademais, esta Secretaria encontra-se em processo de contratação de empresa especializada para a execução contínua desses serviços nas três barragens de contenção, medida que deverá atender de forma adequada às necessidades operacionais e aos requisitos do processo em análise.

2.8. Considerando o Item “x”, que segue

[...] Item: x - compra de combustível e manutenção dos quatro veículos de apoio a operação, permanentemente; reparos eventuais nas residências e escritório das barragens e materiais de consumo, periodicamente; [...]

Quanto ao item “x”, referente ao fornecimento de combustível, veículos de apoio e serviços de manutenção, informa-se que tais demandas encontram-se devidamente contempladas na resposta ao **item 2.9**.

No que se refere às residências funcionais e aos escritórios, as informações pertinentes constam na resposta ao **item 2.3**.

Com relação aos materiais de consumo, tais como material de escritório, higiene e limpeza, esta Secretaria dispõe de contratos vigentes para fornecimento periódico, formalizados por meio do Processo SDC 00003791/2025 e Processo SDC 00003510/2025 ,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



assegurando o atendimento contínuo às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

2.9. Considerando o Item “y”, que segue:

[...] “y” - serviços de manutenção no Sistema de Alerta, consistente em manutenção de um engenheiro eletrônico, manutenção de técnico de nível médio, combustível e manutenção do veículo de apoio (diária) e fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva do sistema;

Quanto aos serviços de manutenção do Sistema de Alerta, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina (SDC) conta com a Ata de Registro de Preço Nº 09201/2024, junto a empresa MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a manutenção da Rede Hidrometeorológica da SDC, implantada no ano de 2020, inicialmente voltada ao monitoramento dos níveis das Barragens Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió).

A referida rede passou por sua primeira ampliação em 2021, estendendo o atendimento à região do Alto e Médio Vale do Itajaí, e, no ano de 2025, teve sua terceira ampliação, com o objetivo de atender às demais regiões do Estado de Santa Catarina. O sistema possui acesso público por meio do link <https://ignition.mkssistemas.com.br/data/perspective/client/mks-dcsc/geral/mapa>, sendo que o acesso específico às Defesas Civas Municipais ocorre mediante cadastro junto à Gerência de Monitoramento e Alerta da SDC (GEMAL).

No que se refere aos serviços de radar meteorológico, o Estado atualmente dispõe de quatro equipamentos em operação, com manutenção, fornecimento de peças e reposição de equipamentos assegurados por meio do Contrato nº 13/SDC/2020, junto a empresa SAAB. Adicionalmente, o sistema encontra-se em fase de nova contratação, por intermédio do processo SDC 1711/2025. A manutenção e operação dos radares, bem como a operação das barragens, são de responsabilidade da Gerência de Monitoramento e Alerta (GEMAL).

Quanto à manutenção das barragens e demais estruturas, a SDC conta com a Diretoria de Obras Especiais (DIOP), a qual dispõe de equipe técnica própria, composta por engenheiros civis, engenheiro eletricista, engenheiro mecânico, arquiteto e geólogos, com atribuições voltadas à manutenção, operação e acompanhamento técnico dos equipamentos e estruturas de contenção de cheias sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Com vistas ao atendimento das demandas operacionais, a SDC adquiriu 34 (trinta e quatro) veículos do tipo caminhonete, os quais foram distribuídos entre diretorias, gerências e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



as 20 coordenadorias regionais, conforme processos DC 00000385/2024, SDC 00002124/2025, SDC 00002181/2025.

Para garantir o abastecimento, a manutenção e as revisões da frota e dos equipamentos, a Secretaria conta com convênio firmado com a empresa Ticket Log, formalizado por meio dos processos SEA6054/2023, DC1638/2024 e SDC3484/2025.

Ainda, em se tratando dos veículos de apoio, a contratada, por meio do CT-29/SDC/2024 (**SGP-e DC 00001937/2024.**), viabiliza a mobilização e desmobilização de equipe técnica com veículo 4x4 na realização das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas das barragens sul e oeste com fornecimento de peças, conforme item "s".

3. DO COMPLEMENTO

Em complemento seguem processos complementares a solicitação:

- ❖ Processo SDC 00002580/2025: Trata-se de manifestação técnica em atenção ao Ofício n.º 0469/2025/04PJ/RSL, referente ao Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00007609-2, por meio do qual o Ministério Público do Estado de Santa Catarina solicita informações atualizadas acerca do andamento das manutenções nas Barragens Sul, Oeste e Norte.
- ❖ Processo SDC 3370/2025 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, manutenção, modernização, retrofit, operação remota e recuperação estrutural da Barragem Oeste, situada no município de Taió/SC.
- ❖ Processo SDC 1716/2025: Processo criado visando o acompanhamento do CT-026/2025, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de acesso à galeria de descarga e entorno dos vertedouros tipo tulipa, Barragem Norte, José Boiteux.
- ❖ Processo SDC 3869/2025: Contratação de execução de serviços de limpeza e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes da Barragem Norte, conforme demanda, localizada no município de José Boiteux.
- ❖ SDC 4266/2025: Visando registro de preços para futura e eventual contratação de execução de serviços de limpeza e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes das Barragem Norte (José Boiteux), Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió), conforme demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



(assinado digitalmente)

Maykel Artino Campestrini

Gerente de Manutenção de Equipamentos Especiais
Diretoria de Obras e Projetos Especiais

De acordo,

Douglas Leandro Meincheim

Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JR765C1Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI (CPF: 042.XXX.589-XX) em 23/01/2026 às 09:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/07/2019 - 14:00:47 e válido até 22/07/2119 - 14:00:47.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM em 23/01/2026 às 11:59:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDIzMTVfMjMxN18yMDIyX0pSNzY1QzFR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002315/2022** e o código **JR765C1Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



OFÍCIO Nº 06/2026/GABS/COEXE/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Procuradora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Parecer Técnico nº 138/2025, elaborado pela equipe técnica desta Pasta, que tem por objetivo atualizar quanto ao efetivo atendimento dos itens determinados no Cumprimento de Sentença nº 5012227-71.2018.4.04.7205.

Certos de seu atendimento, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUIZ CLÁUDIO BORGES
Consultoria Executiva
(assinado digitalmente)

A Senhora
VANESSA VALENTINI
Procuradora do Estado
Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0C1J0R6V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO BORGES (CPF: 743.XXX.789-XX) em 26/01/2026 às 17:56:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:07 e válido até 15/06/2118 - 09:44:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDIzMTVfMjMxN18yMDIyXzBDMUowUjZW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002315/2022** e o código **0C1J0R6V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Evento 681

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AOS EVENTOS 666 667 E 668

Data:

30/01/2026 01:02:19

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

681

Evento 682

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

30/01/2026 15:24:17

Usuário:

GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

682

RÉu:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

60 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

02/02/2026 00:00:00

Data Final:

05/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALESSANDRA TONELLI, CAMILA MARIA DUARTE, CLÁUDIO ZOCH DE MOURA, DANIEL CARDOSO, FE

Suspensões e Feriados:

CARNAVAL: 16/02/2026

CARNAVAL: 17/02/2026

SEMANA SANTA: 01/04/2026

SEMANA SANTA: 02/04/2026

SEMANA SANTA: 03/04/2026

Tiradentes: 21/04/2026

Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 683

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 682

Data:

30/01/2026 17:43:55

Usuário:

82951229000176 - ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

683

Evento 684

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 682

Data:

26/02/2026 17:25:40

Usuário:

PE088762 - ARTHUR FERREIRA MENDES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

684



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL (NAG)

AO JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.404.7205

ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seu Procurador do Estado que esta subscreve (mandato *ex lege*), informar as atualizações acerca do andamento das obras, com a indicação do prazo estimado para cada uma das contratações (Informação Técnica nº 065/DIOP/2026 - doc. Anexo), conforme requerido pelo MPF no Evento 675.

Florianópolis, data do protocolo.

ARTHUR FERREIRA MENDES

Procurador do Estado

OAB/SC Nº 60.404



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo PGE 00006253/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 10/11/2025 às 18:40

Setor origem: PGE/GAB - Gabinete do Procurador Geral

Setor de competência: PGE/GAB/NAG/GAB02 - Núcleo de Apoio ao Gabinete 02

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Classe: Ofício sobre Solicitação de Informação

Assunto: Solicitação de Informação

Detalhamento: OFÍCIO GAB/PGE Nº 591/2025, que solicita informações a respeito do andamento das obras da Barragem de José Boiteux (autos n. 5012227-71.2018.4.04.7205/SC)



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento

Processo PGE 00006253/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SDC - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
Setor: SDC/GABS/COJUR - Consultoria Jurídica
Responsável: Dihoni Batista da Silva
Data encam.: 04/02/2026 às 12:05

Destino

Órgão: SDC - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
Setor: SDC/DIOP - Diretoria de Obras e Projetos Especiais

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados (as),

Segue o processo com o ofício da Procuradoria-Geral do Estado - PGE SC solicitando informações acima descritas na manifestação do MPF (fls. 14-16).

Favor, com o objetivo de manter a eficiência e a agilidade nos esclarecimentos a serem prestados à Procuradoria do Estado, cumpre-me a instar a se manifestar no prazo máximo de 20 dias corridos, sendo seu fatal para o dia 24/02/2026 (terça-feira).

At.te,
Consultoria Executiva SDC SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 065/DIOP/2026

1. Objeto

A presente informação técnica tem por objetivo apresentar informações sobre o andamento das obras os serviços realizados na Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux/SC, que visam à manutenção da funcionalidade e à preservação das condições operacionais das estruturas hidráulicas da barragem, bem como obras para melhoria a condição social e habitacional, conforme **OFÍCIO GAB/PGE Nº 48/2026**, contido no processo **SGPe Nº PGE 00006253/2025**.

Nesse contexto, seguem as seguinte atualizações:

- **CT-00015/2020/SDC-FUNDEC** - Elaboração do Estudo Ambiental e Estudo da Componente Indígena para a regularização da Barragem Norte e para a construção do Canal Extravaso, em José Boiteux/SC - SGP-e SDC 537/2025 vinculado ao SDC 33/2020. Contrato Vigente.
 - Foi realizada atualização da demanda, emitido empenho na data de 02/01/2026, assinado contrato no dia 28/01/2026, sendo o prazo de execução do presente Contrato será 12 (doze) meses e vigência de 14 meses.
- **CT-00030/2024/SDC** - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de operação móvel e manutenção eletromecânica corretiva dos sistemas de acionamento e de comportas da Barragem Norte, localizada em José Boiteux/SC. SDC 656/2025. Contrato Vigente.
 - Trimestralmente é realizada a operação e inspeção com equipe especializada da Celesc, conforme RO_DC_Barragem Norte-N 007. O contrato foi assinado em 20/12/2024, com prazo de execução de 24 meses e vigência de trinta (30) meses, podendo ser prorrogado.
 - Última operação e inspeção realizada em conjunto com a CELESC ocorreu na data de 06/02/2026.
- **CT-026/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de acesso à galeria de descarga e entorno dos vertedouros tipo tulipa, Barragem Norte, José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no **SGPe 1716/2025, SDC 1837/2025, SDC 00001328/2025 e SDC 00001922/2025**. Contrato finalizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



- Contrato concluído.
- **CT-028/2025** – Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de entulhos no poço de acesso à galeria das comportas, localizados na Barragem Norte, no município de José Boiteux; Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no SGPe 1775/2025. Contrato finalizado.
 - Contrato concluído.
- **CT-030/2025** – Contratação de empresa especializada para a remoção de tampa metálica existente, bem como o fornecimento e a instalação de nova tampa metálica de acesso ao poço da galeria das comportas, localizada na Barragem Norte, no município de José Boiteux. Processo de acompanhamento de serviços prestados encontra-se no SGPe 2520/2025. Contrato Vigente.
 - Contrato concluído.
- **SDC 00001663/2025** - Contratação de Obra de Reforma da Barragem de contenção de cheias Norte no Município de José Boiteux. Trata-se do Convênio Federal 883988/2019 entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica. Em processo licitatório, abertura em 16/12/2025 - Concorrência eletrônica: CE 0767/2025.
 - Em fase de habilitação da empresa. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 15 (quinze) meses.
- **SDC 00004911/2025** - Contratação de serviços de Consultoria Especializada para a Coordenação, Supervisão e Subsídios à fiscalização das obras de reforma da Barragem Norte, localizada no Município de José Boiteux. Em fase de elaboração de edital, previsto para contratação no início de 2026.
 - Processo em fase de publicação de edital, conforme DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22698
- **SDC 00004266/2025** - contratação de serviços de limpeza, desassoreamento e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes, com ênfase na tomada d'água e nas áreas adjacentes conforme demanda, localizados na Barragem Norte, localizada no Rio Hercílio ou Itajaí do Norte, no município de Taió, Barragem Sul, localizada no



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Rio Itajaí do Sul, no município de Ituporanga e Barragem Oeste, localizada no Rio Itajaí do Oeste, no município de Taió

- Processo publicado com previsão de abertura da sessão para o dia 03/03/2026. Modalidade de registro de preço.

2. Das Ações

As ações acima apresentadas visam assegurar a continuidade operacional da barragem e mitigar riscos estruturais, incluindo limpeza, manutenção eletromecânica, desobstrução, substituição de componentes e preparação para a obra principal de reforma.

Quanto às ações desenvolvidas em conjunto com outros órgãos, em atendimento às comunidades indígenas, segue Informação Técnica 058/DIOP/2026 - Vistoria lotes/residências Indígenas e ainda como segue:

- **Unidades habitacionais:** O Governo do Estado, por meio de convênio simplificado, fez o repasse de recurso e projeto executivo, aos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles e Itaiópolis, para construção de 46 unidades habitacionais.
 - Itaiópolis: construção de 3 unidades habitacionais unifamiliares, data de assinatura 12 de setembro de 2025, sendo o prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
 - José Boiteux: construção de 33 unidades habitacionais unifamiliares. Prazo 180 dias, em processo de execução. Processo SGP-e: SDC 766/2025. Execução de casas de Residência Unifamiliar, na Terra Indígena Ibirama Laklãnõ - Nº SGPe SDC 766/2025, CONTRATO MUNICIPAL 33/2025 homologado em 14/07/2025; Ordem de serviço 02/2025 de 18 de agosto de 2025;
 - Vitor Meireles: construção de 10 unidades habitacionais unifamiliares. Data de assinatura 17 de setembro de 2025, sendo o prazo do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em processo de execução. Processo SGP-e: SDC 1186/2025.
- **Igrejas e Casas para Párocos:** O Governo do Estado, por meio de convênio simplificado, fez o repasse de recurso e projeto executivo, aos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles para a construção de 2 igrejas e 2 casas para párocos.
 - Vitor Meireles: construção de 1 igreja e 1 casa para pároco. Prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em processo de execução. Processo SGP-e: SDC 1159/2025.
 - José Boiteux: construção de 1 igreja e 1 casa para pároco. Prazo xx meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 106 da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



em processo de execução. Processo SGP-e: SDC 1156/2025. Construção de uma casa paroquial e uma igreja, com (mão de obra e fornecimento de materiais), na Terra Indígena Ibirama Laklãnõ - Nº SGPe SDC 1156/2025, CONTRATO MUNICIPAL 38/2025 homologado em 21/07/2025; Ordem de serviço 03/2025 de 18 de agosto de 2025.

3. Conclusão

Diante do exposto, essa diretoria reforça que a fiscalização destas obras vinculadas a convênios é de competência do conveniado, assim as datas de conclusão aqui informadas podem sofrer alterações em decorrência de solicitação de prorrogação de prazos. Contudo esta diretoria prossegue acompanhando os processos destinados via convênio a fim de assegurar sua execução garantindo a estabilidade das ações e promovendo avanços sociais e estruturais diretamente relacionados ao impacto histórico da barragem na região.

Por fim, esta diretoria informa que as ações executadas e em andamento na Barragem Norte, asseguram a continuidade operacional da estrutura, garantindo condições mínimas de segurança e preservação enquanto se avança para a fase de reforma integral.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Maykel Artino Campestrini - 2º Sgt BM
Gerente de Manutenção de Equipamentos Especiais
Diretoria de Obras e Projetos Especiais

de acordo,

(assinado digitalmente)

Douglas Leandro Meinheim
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I2TU4V95**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI (CPF: 042.XXX.589-XX) em 24/02/2026 às 17:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/07/2019 - 14:00:47 e válido até 22/07/2119 - 14:00:47.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM em 24/02/2026 às 17:18:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjI3MV8yMDI1X0kyVFU0Vjk1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **I2TU4V95** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



OFÍCIO Nº 16/2026/GABS/COEXE/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Procurador

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me a Vossa Senhoria em atenção ao Ofício GAB/PGE nº 48/2026, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, que faz referência à Ação Civil Pública nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC, por meio do qual é solicitada informações atualizadas acerca do andamento das obras, detalhando o estágio atual e as perspectivas de conclusão.

Desse modo, visando ao atendimento da presente solicitação, a Diretoria de Obras e Projetos Especiais elaborou a Informação Técnica nº 065/DIOP/2026 (fls. 18-21), perfazendo uma análise dos fatos ocorridos neste processo.

Certos de seu pronto atendimento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO BORGES
Consultoria Executiva
(assinado digitalmente)

Ao Senhor,
ARTHUR FERREIRA MENDES
Procurador do Estado
Procuradoria-Geral do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WOT7106W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO BORGES (CPF: 743.XXX.789-XX) em 24/02/2026 às 17:43:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:07 e válido até 15/06/2118 - 09:44:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDYyNTNfNjl3MV8yMDI1X1dPVDcxMDZX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00006253/2025** e o código **WOT7106W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Evento 685

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

02/03/2026 12:38:58

Usuário:

REK77 - MARCIANO RECKELBERG - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

685

Autor:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/03/2026 00:00:00

Data Final:

07/04/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LEONARDO TODESCHINI

Suspensões e Feriados:

SEMANA SANTA: 01/04/2026

SEMANA SANTA: 02/04/2026

SEMANA SANTA: 03/04/2026

Evento 686

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

02/03/2026 12:38:59

Usuário:

REK77 - MARCIANO RECKELBERG - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

686

Autor:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/03/2026 00:00:00

Data Final:

07/04/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

SEMANA SANTA: 01/04/2026

SEMANA SANTA: 02/04/2026

SEMANA SANTA: 03/04/2026

Evento 687

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 685 E 686 CIENCIA
TACITA

Data:

12/03/2026 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

687

Evento 688

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 686

Data:

17/03/2026 14:28:08

Usuário:

PR1035 - RENATO DE REZENDE GOMES - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

688



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL
DE BLUMENAU/SC**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

JF/BLU/SC-5012227-71.2018.4.04.7205-ACPCIV

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REU: AGU/SC - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO; REU: ESTADO DE
SANTA CATARINA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e em atenção à intimação de Evento 684, vem manifestar-se nos seguintes termos.

O Estado de Santa Catarina juntou aos autos informações acerca das obras de manutenção/restauração da Barragem Norte (evento 684), mediante a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 065/DIOP/2026**.

Dos documentos infere-se a situação de cada um dos contratos firmados para o cumprimento da sentença, que asseguram a continuidade operacional da barragem e mitigam riscos estruturais, inclusive limpeza, manutenção eletromecânica, desobstrução, substituição de componentes, bem como a preparação para a obra principal de reforma. Informou, também, o andamento das ações em favor da comunidade indígena, consistentes na construção de unidades habitacionais, igrejas e casas se Pároco (evento 684 - ANEXO2).

Breve relato.

Do informado pelo Estado de Santa Catarina, verifica-se que o réu está dando

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC	Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP 89500000 - Caçador-SC Telefone: (49)34212100 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC

satisfatório cumprimento aos termos da condenação.

Cumpre esclarecer que o *Parquet* vem acompanhando com a lideranças indígenas a situação de fato, e, no momento, não há notícias de descumprimento.

Por esses motivos, o **Ministério Público Federal** manifesta-se pela suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após, pela intimação do Estado de Santa Catarina para que junte aos autos informações atualizadas sobre a situação das obras de manutenção/restauração da Barragem Norte.

RENATO DE REZENDE GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC	Rua Conselheiro Mafra, Nº351, 2ºandar., Centro - CEP 89500000 - Caçador-SC Telefone: (49)34212100 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---

Evento 689

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 685

Data:

08/04/2026 01:02:55

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

689

Evento 690

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
13/04/2026 11:29:59

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
690

Interessado:
ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)

Prazo:
15 Dias

Status:
ABERTO

Data Inicial:
16/04/2026 00:00:00

Data Final:
08/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
IORRANNIS LUIZ MOREIRA DA SILVA

Suspensões e Feriados:
Tiradentes: 21/04/2026
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 691

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

13/04/2026 11:29:59

Usuário:

GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

691

Interessado:

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/04/2026 00:00:00

Data Final:

08/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RODRIGO COLLARES TEJADA

Suspensões e Feriados:

Tiradentes: 21/04/2026

Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 692

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

13/04/2026 11:29:59

Usuário:

GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

692

RÉu:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

ABERTO

Data Inicial:

15/04/2026 00:00:00

Data Final:

07/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALESSANDRA TONELLI, CAMILA MARIA DUARTE, CLÁUDIO ZOCH DE MOURA, DANIEL CARDOSO, FE

Suspensões e Feriados:

Tiradentes: 21/04/2026

Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 693

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
13/04/2026 11:29:59

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
693

Interessado:
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Prazo:
15 Dias

Status:
ABERTO

Data Inicial:
24/04/2026 00:00:00

Data Final:
15/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 694

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
13/04/2026 11:30:00

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
694

Interessado:
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Prazo:
15 Dias

Status:
ABERTO

Data Inicial:
24/04/2026 00:00:00

Data Final:
15/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 695

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
13/04/2026 11:30:00

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
695

Interessado:
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

Prazo:
15 Dias

Status:
ABERTO

Data Inicial:
24/04/2026 00:00:00

Data Final:
15/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS FINALÍSTICAS

Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 696

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
13/04/2026 11:30:00

Usuário:
GZF07 - GUSTAVO ZIMMERMANN FONSECA MAIOLA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:
696

RÉu:
UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/04/2026 00:00:00

Data Final:
07/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Suspensões e Feriados:
Tiradentes: 21/04/2026
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 697

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO DOCUMENTO ENCAMINHADO A DISPONIBILIZACAO
NO DIARIO ELETRONICO NO DIA 14/04/2026 REFER AO EVENTO 690

Data:

13/04/2026 11:45:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

697

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC (originário: processo nº 199772050051987/SC)

RELATOR : LEANDRO PAULO CYPRIANI

INTERESSADO : ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)

ADVOGADO(A) : IORRANNIS LUIZ MOREIRA DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO

Intimação realizada no sistema eproc.

O ato refere-se ao seguinte evento:

Evento 688 - 17/03/2026 - PETIÇÃO

Evento 698

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 14/04/2026 REFER AO EVENTO 690

Data:

14/04/2026 02:01:31

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

698

Evento 699

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 692

Data:

14/04/2026 10:15:56

Usuário:

82951229000176 - ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

699

Evento 700

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 696

Data:

14/04/2026 14:40:56

Usuário:

PUPR1213042 - DANIELE DO ROCIO COUTINHO TALAMINI - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

700

Evento 701

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 696

Data:

14/04/2026 14:40:56

Usuário:

PUPR1213042 - DANIELE DO ROCIO COUTINHO TALAMINI - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

701

Evento 702

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 15/04/2026 REFER AO EVENTO 690

Data:

15/04/2026 02:31:15

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

702

Evento 703

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 691

Data:

15/04/2026 15:17:06

Usuário:

DPU005 - MARIANA DOERING ZAMPROGNA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

703

Evento 704

Evento:

CIENCIA COM RENUNCIA AO PRAZO REFER AO EVENTO 691

Data:

15/04/2026 15:17:06

Usuário:

DPU005 - MARIANA DOERING ZAMPROGNA - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

704

Evento 705

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 693 694 E 695
CIENCIA TACITA

Data:

24/04/2026 00:10:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

705

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

PROCESSO
Nº 5012227-71.2018.4.04.7205

ANEXOS ELETRÔNICOS

RELATÓRIO DE ERROS

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

Falhas de Geração/Conversão:

Processo 5012227-71.2018.4.04.7205/SC, Evento 271, Documento 1

Falhas de Concatenação/Unificação:

Não houve nenhuma falha na unificação/concatenação dos arquivos gerados.